



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA
Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.795, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referentes ao empenho da despesa abaixo relacionada, no valor total de R\$ 6.566,33 (seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
60795444	ISABELA ARRUDA	089.176.228-01	201612010022	1	1	R\$ 6.566,33
TOTAL						R\$ 6.566,33

Parágrafo único. O cancelamento se faz necessário devido ter sido acordado entre as partes a extinção geral da dívida, onde a credora atestou a quitação mediante o Termo de Pagamento nº 01/2016, publicado no Diário Oficial do Município – Eletrônico nº 6382, de 08 de agosto de 2016.

Art. 2º O lançamento contábil decorrente do presente Decreto será efetuado na data de cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo as documentações produzidas serem anexadas ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado ao interessado o direito de reivindicar o pagamento da despesa acima relacionada, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei nº. 4.320, de 1964.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado, em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.796, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referentes aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – FUNDO DE APOIO A CULTURA

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
84967696	ANTONIO DE PADUA DA SILVA 21665281120	21.888.163/0001-22	202020500032	1	111	R\$ 2.000,00
85200682	KAMILA MARIA GOMES DE SOUZA	053.068.891-31	202020500032	1	766	R\$ 2.000,00
85095927	RB PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO EIRELI	34.438.090/0001-19	202020500032	1	753	R\$ 2.000,00
85214993	RANULFO DOMINGOS BORGES	301.857.851-15	202020500032	1	586	R\$ 3.000,00
TOTAL						R\$ 9.000,00

Parágrafo único. Os cancelamentos se fazem necessários segundo os despachos nºs 152, 153, 154 e 155/2021-GAB/SECULT, tendo em vista a desistência dos beneficiários, em virtude de terem sido contemplados pela Lei Aldir Blanc, no âmbito Estadual.

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data de cancelamento dos empenhos no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo as documentações produzidas serem anexadas ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar os pagamentos das despesas acima relacionadas, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei nº. 4.320, de 1964.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado, em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento das dívidas.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.797, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a redistribuição de fonte de recursos do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, III, da Lei nº 10.585, de 5 de janeiro de 2021 – Lei Orçamentária Anual,
DECRETA:

Art. 1º Fica reduzido a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), da fonte de recurso do orçamento analítico de que trata o art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.585, de 2021, conforme discriminação abaixo:

2800	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL		
2850	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2850	08 244 0172 2.625 – 3390.93.00 – 100 585	R\$	1.000,00
TOTAL		R\$	1.000,00

Art. 2º Com o recurso proveniente da redução feita pelo artigo anterior fica acrescido à fonte de recurso do orçamento analítico de que trata o art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.585, de 2021, conforme discriminação abaixo:

2800	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL		
2850	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2850	08 244 0172 2.625 – 3390.93.00 – 129 592	R\$	1.000,00
TOTAL		R\$	1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 243, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Altera o Decreto Orçamentário nº 234, de 6 de agosto de 2021, que abre créditos adicionais de natureza suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 4º, da Lei nº 10.585, de 5 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Orçamentário nº 234, de 6 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º.....”

1200	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
1201	04 122 0028 2.450 – 3190.11.00 – 100 501	R\$	300.000,00
TOTAL		R\$	300.000,00

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 244, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.585, de 5 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5700	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	
5701	04 122 0028 2.450 – 3190.11.00 – 100 501	R\$ 1.000.000,00
TOTAL		R\$ 1.000.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

3700	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA	
3701	04 122 0028 2.450 – 3190.11.00 – 100 501	R\$ 1.000.000,00
TOTAL		R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 245, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 4º, da Lei nº 10.585, de 5 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos ao INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 512.304,20 (quinhentos e doze mil trezentos e quatro reais e vinte centavos), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

6200	INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA	
6202	04 122 0159 2.215 – 3390.92.00 – 158 516	R\$ 42.304,20
6202	04 122 0159 2.215 – 3390.93.00 – 158 516	R\$ 470.000,00
TOTAL		R\$ 512.304,20

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

6200	INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA	
6202	04 122 0159 2.215 – 3390.39.00 – 158 516	R\$ 512.304,20
TOTAL		R\$ 512.304,20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 246, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.585, de 5 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto ao PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

7300	PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON	
7301	04 122 0028 2.450 – 3190.11.00 – 100 585	R\$ 600.000,00
TOTAL		R\$ 600.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

3700	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA	
3701	04 122 0028 2.450 – 3190.11.00 – 100 501	R\$ 600.000,00
TOTAL		R\$ 600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 247, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.585, de 5 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

DECRETA:

Art. 1º É aberto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5100	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV	
5101	09 122 0012 2.210 – 3390.35.00 – 117 540	R\$ 6.000.000,00
TOTAL		R\$ 6.000.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

5100	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV	
5101	09 122 0012 2.210 – 3390.39.00 – 177 540	R\$ 6.000.000,00
TOTAL		R\$ 6.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 248, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.585, de 5 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

DECRETA:

Art. 1º É aberto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – FUNDO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5100	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA		
5150	FUNDO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA		
5150	09 272 0012 8.247 – 3190.03.00 – 103 500	R\$	900.000,00
TOTAL			R\$ 900.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

5100	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA		
5150	FUNDO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA		
5150	09 272 0012 8.247 – 3391.39.00 – 103 500	R\$	900.000,00
TOTAL			R\$ 900.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 249, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.585, de 5 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 05 (cinco) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 234.400,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1750	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
1750	12 361 0141 2.017 – 3390.39.00 – 101 526	R\$	100.000,00
1750	12 365 0142 2.014 – 3390.39.00 – 101 526	R\$	100.000,00
1750	12 365 0142 2.077 – 3390.30.00 – 101 526	R\$	10.000,00
1750	12 366 0143 2.168 – 3390.30.00 – 101 526	R\$	6.800,00
1750	12 367 0141 2.080 – 3390.30.00 – 101 526	R\$	17.600,00
TOTAL			R\$ 234.400,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1750	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
1750	12 361 0141 2.017 – 3390.92.00 – 101 526	R\$	16.800,00
1750	12 365 0139 1.422 – 3390.39.00 – 101 526	R\$	117.600,00
1750	12 365 0142 2.014 – 4490.92.00 – 101 526	R\$	100.000,00
TOTAL			R\$ 234.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 250, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 4º, da Lei nº 10.585, de 5 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 407.037,57 (quatrocentos e sete mil trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

5500	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
5501	04 122 0028 2.450 – 3390.36.00 – 100 501	R\$	401.537,57
5501	04 122 0028 2.450 – 3390.08.00 – 100 501	R\$	5.500,00
TOTAL		R\$	407.037,57

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

5500	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
5501	04 122 0028 2.530 – 3390.92.00 – 100 501	R\$	407.037,57
TOTAL		R\$	407.037,57

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1529/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86874792/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **NAIRA VICENTE DA COSTA GUIMARÃES**, matrícula nº 657115-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 02/08/2011 a 01/12/2016, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1530/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86899931/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **GIRLENE BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 1072730-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 18/03/2011 a 17/10/2016, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1531/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86874415/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EDWARD GUIOTTI JÚNIOR**, matrículas nº 448702-01 e nº 448702-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade no **Contrato 01**, relativa aos períodos quinquenais compreendidos entre 17/06/2004 a 16/04/2010, e no **Contrato 02**, relativa aos períodos quinquenais compreendidos entre 22/01/2003 a 21/02/2008, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1538/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86918005/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **HÉLIO BERNARDES DE PINA**, matrícula nº 185558-01, ocupante do cargo de Profissional da Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativas aos quinquênios compreendidos entre 03/02/1992 a 02/03/1997, 03/03/2002 a 02/03/2007 e 03/03/2012 a 02/03/2017, no período de **01 de agosto de 2021 a 30 de abril de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1542/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86892227/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MEIRE DE FATIMA FERNANDES**, matrícula nº 481220-1, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 12/06/2000 a 11/08/2005, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1554/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86918854/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARINA AIRES RONCOLATO**, matrícula nº 714852-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 19/12/2010 a 18/02/2016, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1561/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86917882/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EDNELSON VIEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 43281-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01/02/2012 a 31/01/2017, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1569/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86859670/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARA REGINA DOS SANTOS**, matrícula nº 394831-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 07/08/2002 a 06/09/2007, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1581/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86895340/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA DO AMPARO CARVALHO RIBEIRO**, matrícula nº 898635-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 08/04/2008 a 07/06/2013, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1585/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86828588/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **TEREZINHA JULIA DE JESUS**, matrícula nº 590339-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 27/01/2008 a 26/03/2013, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1588/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86918340/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **KEILLA CRISTINA DOS SANTOS**, matrícula nº 1189026-1, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 15/03/2013 a 14/01/2019, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1593/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86921596/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ELMIRA DE OLIVEIRA MACEDO**, matrícula nº 631566-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28/01/2009 a 27/02/2014, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania-go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1595/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86913178/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **FERNANDA AQUINO DO NASCIMENTO DORNELES**, matrícula nº 1040839-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 23/02/2011 a 22/08/2016, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1596/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86875381/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ARLETE SILVEIRA GARCIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 875120-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28/01/2013 a 27/05/2018, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania-go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1597/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86895528/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MAURICIO MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 595845-01, ocupante do cargo de Profissional de Agente de Apoio Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 14/02/2013 a 13/03/2018, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1602/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86914620/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **JOELMA CAMPOS DA SILVA NEVES**, matrícula nº 677680-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 24/03/2011 a 23/04/2016, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1603/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86915821/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCIO LUIZ DE SOUZA**, matrícula nº 543713-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 07/03/2002 a 06/12/2007, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1605/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86911256/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CIBELE LEOPOLDINA BATISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 1074407-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 25/03/2011 a 24/09/2016, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1607/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86910721/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ANA RODRIGUES MACHADO**, matrícula nº 723240-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 09/01/2006 a 08/02/2011, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1613/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86918927/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora YARA WAINE BRITO DOS SANTOS, matrícula nº 905453-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 18/04/2008 a 17/08/2013, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1614/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86761769/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ROSÂNGELA DIVINA MACHADO, matrícula nº 630624-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 26/01/2009 a 25/02/2014, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1615/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 82315560/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1311, de 26 de março de 2020, que concedeu a servidora **ROSIDENE RODRIGUES CARNEIRO**, matrícula nº 597333-06, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao período de usufruto da licença, para constar como correto:

Onde se lê: “(...) 02 de abril de 2020 a 01 de julho de 2020”.

Leia-se: “(...) 01 de agosto de 2020 a 31 de outubro de 2020”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de março de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1619/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86861895/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ROSANGELA MUNIZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 449369-1, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 24/06/2004 a 23/07/2009, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1623/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86830515/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora HELENITA FERNANDES DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 188140-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01/02/2007 a 31/01/2012, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1625/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86829878/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **OSWALDO MARÇAL DA SILVA**, matrículas nº 342483-01 e nº 342483-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade no **Contrato 01**, relativa aos períodos quinquenais compreendidos entre 10/04/2002 a 09/05/2007, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**; e 3 (três) meses no **Contrato 02**, relativa aos períodos quinquenais compreendidos entre 11/02/2003 a 10/04/2008, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1631/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86876167/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **VALQUIRIA ROMEIRO VASCO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 591815-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 23/01/2003 a 22/06/2008, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1632/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86820382/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ELISÂNGELA MARÇAL PEREIRA SILVA**, matrícula nº 974447-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 26/06/2009 a 25/08/2014, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1633/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86930421/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LAVINIA GOMES DE SOUSA**, matrícula nº 615218-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28/07/2003 a 27/09/2008, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1634/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86797518/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ALESSANDRA JERÔNIMA DE SOUZA**, matrícula nº 597929-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 24/03/2008 a 23/03/2013, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1635/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86918803/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA SALVADORA SILVA**, matrícula nº 1118412-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 12/01/2012 a 11/01/2017, no período de **01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de agosto de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 1737/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) a empreender viagem à cidade de **São Paulo - SP**, cuja finalidade consta do Plano de Viagem.

SERVIDORES AUTORIZADOS A EMPREENDER A VIAGEM	
Servidor 1	
Nome: FABIANO BISSOTTO	
CPF: 009.362.041-17	Matrícula: 1446754-01
Cargo/Função: Secretário Municipal de Administração	
Número do Cartão Corporativo: 4674.8190.0453.7460	
Limite inicial: R\$ 10.000,00	

SERVIDORES AUTORIZADOS A EMPREENDER A VIAGEM	
Servidor 2	
Nome: LUIS ALCI COSTA NETO	
CPF: 034.147.911-02	Matrícula: 1449192
Cargo/Função: Assessor do Gabinete do Secretário	

Art.2º- Autorizar a liberação de limite no respectivo Cartão Corporativo em nome do servidor acima relacionado, nos valores constantes do Plano de Viagem.

PLANO DE VIAGEM			
Servidor 1: FABIANO BISSOTTO			
CPF: 009.362.041-17	Nº Cartão: 4674.8190.0453.7460		
Destino: São Paulo - SP	Período da viagem: 19/08/2021 a 20/08/2021		
Objetivo: Convite para participar de visita técnica e reunião com os Diretores das empresas Vetor Brasil e Fundação Lemann para agradecimento e encerramento da parceria do processo seletivo Talentos GYN.			
Despesas			
Discriminação	Valor Diário (R\$)	Qtde Dias	Valor Total (R\$)
Passagem de ida (aérea)	2.500,00	01	2.500,00
Passagem de volta (aérea)	2.500,00	01	2.500,00
Outras despesas de locomoção (pessoa jurídica)	000,00	00	000,00
Hospedagem	000,00	00	000,00
Alimentação	000,00	00	000,00
Outros (despesas com locomoção, alimentação – pessoa física)	000,00	00	000,00
TOTAL			5.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PLANO DE VIAGEM			
Servidor 2: LUIS ALCI COSTA NETO			
CPF: 034.147.911-02		Matrícula: 1449192	
Destino: São Paulo - SP		Período da viagem: 19/08/2021 a 20/08/2021	
Objetivo: Convite para participar de visita técnica e reunião com os Diretores das empresas Vetor Brasil e Fundação Lemann para agradecimento e encerramento da parceria do processo seletivo Talentos GYN.			
Despesas			
Discriminação	Valor Diário (R\$)	Qtde Dias	Valor Total (R\$)
Passagem de ida (aérea)	2.500,00	01	2.500,00
Passagem de volta (aérea)	2.500,00	01	2.500,00
Outras despesas de locomoção (pessoa jurídica)	000,00	00	000,00
Hospedagem	000,00	00	000,00
Alimentação	000,00	00	000,00
Outros (despesas com locomoção, alimentação – pessoa física)	000,00	00	000,00
TOTAL			5.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 10.000,00

Art.3º- Caso algum dos servidores relacionados ainda não possua o Cartão Corporativo, fica autorizada a sua concessão em favor do mesmo, com limite estabelecido na forma do Art. 2º deste Anexo.

Art. 4º - O prazo para aplicação do limite disponibilizado é a data do término da viagem.

Art. 5º- O Cartão Corporativo deve ter o seu uso inabilitado no primeiro dia útil subsequente ao do término da viagem.

Art. 6º- Compete ao ordenador de despesa atestar a regularidade da aplicação dos recursos em conjunto com o servidor efetivo ANGELITA MARIA DA CUNHA, matrícula nº 1135279-01, quando da prestação de contas apresentada pelo portador do cartão, conforme art. 6º do Decreto nº 1753/2015.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

FABIANO BISSOTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**PLANO DE APLICAÇÃO PARA ADIANTAMENTO VIA CARTÃO CORPORATIVO
(DESPESAS COM VIAGEM)**

Este Plano de Aplicação de despesas de pronto atendimento para despesa com viagem, inclusive aquisição de passagem aérea ou terrestre, a serem realizadas por meio de cartão corporativo, concedido pela Portaria Nº. 1737 / 2021-SEMAD, obedece às normas da Lei nº 4.320/1964 e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Valor: R\$ _____:

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares; despesas com serviços de alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias), entre outras despesas decorrentes da viagem.

Natureza da Despesa: 33.90.33 - Valor: R\$ 10.000,00:

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****Natureza da Despesa: 33.90.36 - Valor: R\$ _____ :**

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

**FABIANO BISSOTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2021

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - SEDHS**, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 2070/2021, torna público aos interessados, que no dia **31/08/2021**, às **09h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 027/2021**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº **31786/2020**, cujo objeto é *“Aquisição de alimentos secos (arroz, açúcar, biscoitos, café, sal, dentro outros), para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, nos programas de Assistência Social das Proteções Social Básica e Especial do município de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”*, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital de Licitação encontra-se disponível no protocolo da SEMAD no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320 e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br ou por meio eletrônico no site <https://www10.goiania.go.gov.br>.

Goiânia, 12 de agosto de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Processo nº: 38015/2021

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA

Assunto: Licitação – Pregão Eletrônico nº 011/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, constituído pelo Decreto Municipal nº 2070/2021, nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 335 de 01.01.2021, do Decreto nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2021, objeto do processo nº 38015/2021, destinado à “aquisição de materiais diversos para fabricação de laje, tampa boca de lobo e poço de visita entre outros, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos”, conforme Termo de Adjudicação e manifestação regimental do **Parecer Jurídico nº 260/2021– CHEADV/ASSJURI:**

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 011/2021, nos seguintes termos:

GYN LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 29.613.043/0001-24

ITEM 1

ITEM	UNID.	QTD. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	kg	8.000	Aço CA - 60 4.2" mm (3/6") MARCA: COLUNAS BRASIL	5,18	41.440,00

ITEM 2

ITEM	UNID.	QTD. AMPLA CONCORRÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	kg	11.250	Aço CA - 50 6.3" mm (1/4") MARCA: COLUNAS BRASIL	5,77	64.912,50

ITEM 3

ITEM	UNID.	QTD. COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	kg	3.750	Aço CA - 50 6.3" mm (1/4") MARCA: COLUNAS BRASIL	5,77	21.637,50

ITEM 4

ITEM	UNID.	QTD. AMPLA CONCORRÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	kg	22.500	Aço CA - 50 8.0" mm (5/16") MARCA: COLUNAS BRASIL	5,80	130.500,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 5

ITEM	UNID.	QTD. COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	kg	7.500	Aço CA - 50 8.0" mm (5/16") MARCA: COLUNAS BRASIL	5,80	43.500,00

ITEM 6

ITEM	UNID.	QTD. AMPLA CONCORRÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	kg	30.000	Aço CA - 50 10.0" mm (3/8") MARCA: COLUNAS BRASIL	5,47	164.100,00

ITEM 7

ITEM	UNID.	QTD. COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	kg	10.000	Aço CA - 50 10.0" mm (3/8") MARCA: COLUNAS BRASIL	5,47	54.700,00

ITEM 8

ITEM	UNID.	QTD. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	kg	12.000	Aço CA - 50 12.5" mm (1/2") MARCA: COLUNAS BRASIL	4,74	56.880,00

ITEM 11

ITEM	UNID.	QTD. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	un	2.500	Disco de Policorte 10' de 254,0 x 3,2 x 15,9 mm MARCA: REDESCOR	5,94	14.850,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 592.520,00

**COMERCIAL D & V LTDA
CNPJ: 41.018.512/0001-62**

ITEM 9

ITEM	UNID.	QTD. AMPLA CONCORRÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	kg	4.125	Arame Recozido nº 18 MARCA: BELGO	15,02	61.957,50

ITEM 10

ITEM	UNID.	QTD. COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	kg	1.375	Arame Recozido nº 18 MARCA: BELGO	15,02	20.652,50

ITEM 12

ITEM	UNID.	QTD. AMPLA CONCORRÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-------	-------------------------	---------------	-------------------	-------------------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

12	kg	2.250.000	Cimento Portland CP II-F 32. Saco com 50 kg MARCA: CIPLAN	0,43	967.500,00
----	----	-----------	---	------	------------

ITEM 13

ITEM	UNID.	QTD. COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	kg	750.000	Cimento Portland CP II-F 32. Saco com 50 kg MARCA: CIPLAN	0,43	322.500,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 1.372.610,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 1.965.130,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

Secretaria Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e da Superintendência de Licitação e Suprimentos, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01 de janeiro de 2021, no art. 6º, inciso XIII e art. 7º, inciso VII e art. 22, inciso XII, do Decreto Municipal nº 131, de 12 de janeiro de 2021, **INTIMA** a empresa **CELINA BEZERRA DA CUNHA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.576.665/0001-67, na pessoa de seu representante legal, com fulcro no art. 23, §4º e §5º, do Decreto nº 2271, de 17 de setembro de 2019, diante da falta de êxito nas respectivas intimações via correio eletrônico e por meio postal, para dar ciência a interessada do **prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta, feita por meio de edital para, querendo, conforme assegurado no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, apresentar defesa no Processo de Apuração de Responsabilidade de Fornecedores – PARF nº 85396587/2020, diante do descumprimento da norma editalícia dos itens 8.6.3.1.2 e 8.7.1.1, do Edital Pregão Eletrônico nº 099/2020, incorrendo na penalidade do artigo 21, inciso I, alínea “b” do Decreto Municipal nº 2271/2019.

Ressalta-se que o processo em epígrafe se encontra disponível para consulta na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado nº 999, Bloco “B”, Térreo, Paço Municipal, Park Lozandes, Goiânia, Goiás, CEP nº 74.884-092, podendo ser sanadas eventuais dúvidas através do telefone (62) 35246320 ou *e-mail*: advsetorialsemad@gmail.com.

Goiânia, 16 de agosto de 2021.

LEON GASPAR SAFATLE
Superintendente de Licitação e Suprimentos

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

PORTARIA N.º 141/2021

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 2157 de 05 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria de nº 139 de 10 de agosto de 2021 e a Portaria de nº 140 de 10 de agosto de 2021 ambas desta Secretaria, na parte relativa a lotação da servidora Renata Magalhães Santana, matrícula nº 1209523, conforme segue:

Onde se lê:

“lotada na Diretoria Administrativa desta Secretaria,”

Leia-se:

“lotada na Superintendência de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana desta Secretaria,”

Art. 2º - Permanecendo inalterados os demais termos da Portaria nº 139/2021 e da Portaria nº 140/2021.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

Engº Fausto Sarmiento

Secretário

SEINFRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 142/2021**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 2157 de 05 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), considerando a Solicitação BEE nº 40104,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Renata Magalhães Santana**, matrícula nº 1209523, ocupante do cargo de técnica em Segurança do Trabalho, lotada na Superintendência de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de materiais Equipamentos de Proteção Individual – EPI’S, para atender a SEINFRA, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 136/2020 e Pregão Eletrônico nº 024/2020, conforme Solicitação BEE nº 40104/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

Engº Fausto Sarmiento

Secretário

SEINFRA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 143/2021**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 2157 de 05 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), considerando a Solicitação BEE nº 40102,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Renata Magalhães Santana**, matrícula nº 1209523, ocupante do cargo de técnica em Segurança do Trabalho, lotada na Superintendência de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de materiais Equipamentos de Proteção Individual – EPI’S, para atender a SEINFRA, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 134/2020 e Pregão Eletrônico nº 024/2020, conforme Solicitação BEE nº 40102/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

Engº Fausto Sarmiento

Secretário

SEINFRA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**PORTARIA N.º 144/2021**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 2157 de 05 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), considerando a Solicitação BEE nº 40101,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Renata Magalhães Santana**, matrícula nº 1209523, ocupante do cargo de técnica em Segurança do Trabalho, lotada na Superintendência de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de materiais Equipamentos de Proteção Individual – EPI’S, para atender a SEINFRA, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 133/2020 e Pregão Eletrônico nº 024/2020, conforme Solicitação BEE nº 40101/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

Engº Fausto Sarmiento

Secretário

SEINFRA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**PORTARIA N.º 145/2021**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 2157 de 05 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), considerando a Solicitação BEE nº 40099,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Renata Magalhães Santana**, matrícula nº 1209523, ocupante do cargo de técnica em Segurança do Trabalho, lotada na Superintendência de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de materiais Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S, para atender a SEINFRA, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 131/2020 e Pregão Eletrônico nº 024/2020, conforme Solicitação BEE nº 40099/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

Engº Fausto Sarmiento

Secretário

SEINFRA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 146/2021**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 2157 de 05 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), considerando a Solicitação BEE nº 40098,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Renata Magalhães Santana**, matrícula nº 1209523, ocupante do cargo de técnica em Segurança do Trabalho, lotada na Superintendência de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de materiais Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S, para atender a SEINFRA, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 130/2020 e Pregão Eletrônico nº 024/2020, conforme Solicitação BEE nº 40098/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

Engº Fausto Sarmiento

Secretário

SEINFRA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 147/2021**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 2157 de 05 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), considerando a Solicitação BEE nº 40088,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Renata Magalhães Santana**, matrícula nº 1209523, ocupante do cargo de técnica em Segurança do Trabalho, lotada na Superintendência de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de materiais Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S, para atender a SEINFRA, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 120/2020 e Pregão Eletrônico nº 024/2020, conforme Solicitação BEE nº 40088/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

Engº Fausto Sarmiento

Secretário

SEINFRA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 117/2020

- 1. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA** e a Sr. **RICARDO OLIVEIRA SILVA**.
- FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo **85837231**, em atendimento ao Parecer nº 1428/2021 – Procuradoria Especializada de Assuntos Administrativos (fls. 080/083).
- OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a retificação do contrato de trabalho por tempo determinado nº **117/2020**, em relação às Cláusulas Segunda, Quarta, no item 4.2, Sexta, Sétima e oitava, que passa a constar com a seguinte redação:

4. DO ADITAMENTO

ONDE SE LÊ:

- 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO:** este contrato será regido pelas disposições da CLT, mediante as cláusulas a seguir disciplinadas, nos termos do § 1º do art. 1º da Lei n.º 8.546/07, aplicando-se ao **CONTRATADO** o Regime Geral de Previdência Social - INSS.

LEIA-SE:

- 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO:** este contrato será regido por suas cláusulas e disposições da Lei n.º 8.546/07, aplicando-se ao **CONTRATADO** o Regime Geral de Previdência Social - INSS.

ONDE SE LÊ:

- 4.2. VALOR DO CONTRATO:** O valor total do contrato é de R\$ 81.168,50 (oitenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), já inclusas as verbas trabalhistas estimadas.

LEIA-SE:

- 4.2. VALOR DO CONTRATO:** O valor total do contrato é de R\$ 81.168,50 (oitenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), já incluídas todas as verbas remuneratórias devidas.

ONDE SE LÊ:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:** se durante a vigência do presente, o **CONTRATADO** der justo motivo para a dispensa, poderá ser dispensado sem pagamento de indenização.

LEIA-SE:

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:** o contrato extinguir-se-á sem direito à sem direito à indenização:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da **CONTRATANTE**, nos casos;
 - b.1) de prática de infração disciplinar;
 - b.2) de conveniência da Administração;
 - b.3) de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;
 - b.4) em que o recomendar o interesse público.
- c) por iniciativa do **CONTRATADO**.

ONDE SE LÊ:

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DESCONTOS:** além dos descontos previstos em lei, fica a **CONTRATANTE** autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao dano causado pelo **CONTRATADO**, com fundamento no Parágrafo Primeiro do **Artigo 462**, da CLT.

LEIA-SE:

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DESCONTOS:** fica a **CONTRATANTE** autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao eventuais danos causados pelo **CONTRATADO** no exercício de suas atividades, desde que ofertado o contraditório e ampla defesa.

ONDE SE LÊ:

8. **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:** de acordo com o previsto no regulamento interno da Secretaria, cujas cláusulas fazem parte integrante deste contrato, a violação de qualquer delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, e o previsto no art. 482 da CLT, culminando com a rescisão de contrato.

ONDE SE LÊ:

8. **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:** a violação de qualquer obrigação, incluídas as existentes no regulamento interno da Secretaria, implicará em sanção disciplinar ao **CONTRATADO**, a ser apurada em conformidade com a Lei Complementar nº 011/1992.

5. **LOCAL E DATA** - Goiânia, 13 de agosto de 2021.

Engº FAUSTO SARMENTO
Secretário – SEINFRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019**

- 1. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA** e a empresa **OPUS CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI**.
- 2. FUNDAMENTO:** Este termo aditivo decorre do constante no Processo nº 86387689, em atendimento as informações do fiscal do contrato (fls. 78/79), com amparo legal no art. 65, inc. I, alíneas “a” e “b”, §1º da Lei n.º 8.666/93.
- 3. OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a reprogramação orçamentária do Contrato nº 023/2019.
- 4. ADITAMENTO:** Por este instrumento de aditamento fica alterada a planilha orçamentária do Contrato nº 023/2019, sendo o valor inicial do contrato de R\$ 377.221,89 (trezentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos), com o valor dos serviços acrescidos de R\$ 76.806,07 (setenta e seis mil, oitocentos e seis reais e sete centavos), equivalente a 20,36% (vinte inteiros e trinta e seis centésimos por cento). O valor do contrato reprogramado é de R\$ 454.027,96 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, vinte e sete reais e noventa e seis centavos) (fl. 105).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2021.5701.15.813.0022.1480.449051.0 123 e 2021.5701.26.451.0025. 1432.449051.0.100 fontes 100 e 123 (fl. 166).
- 6 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 09 de agosto de 2021.

Engº FAUSTO SARMENTO
Secretário - SEINFRA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

**Extrato do 3º Termo Aditivo de Rescisão Contratual ao
Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 076/2019.**

- 1. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA** e o Sr. **CRHISTIANN WEYDER DE SÁ FERNANDES**.
- 2. FUNDAMENTO:** A presente rescisão do contrato decorre do disposto na **Cláusula Sexta** do supracitado Contrato de Trabalho, constante no Processo nº **86012324**.
- 3. OBJETO:** O Presente termo tem como objeto a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **076/2019** referente ao cargo de **Tecnólogo em Construção de Vias Terrestres – Analista de Projetos de Obras Viárias** **DISTRATADO** com o **DISTRATANTE** a partir de **19/02/2021**.
- 4. LOCAL E DATA:** Goiânia, 13 de agosto de 2021.

Fausto Nieri Moraes Sarmiento

Secretário da SEINFRA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
090/2020**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA e a empresa IDEAL SERVICE PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
- 2. OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento refere-se ao período de execução dos serviços entre abril/2021 e março/2022.
- 3. FUNDAMENTO:** Este Termo de Apostilamento decorre do constante no Processo BEE 19657/2/4, conforme cálculo de reajustamento da Gerência de Aprovação, Avaliação e Monitoramento de Obras (ev. 15), em consonância com o Contrato nº 090/2020, cláusula terceira, item 3.3, bem como do § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/01 e o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 4. INDÍCES DE REAJUSTE UTILIZADOS:** Conforme cálculo dos índices de reajustamento para o período de execução dos serviços entre abril/2021 e março/2022.
- 5. VALOR:** O valor total deste Termo de apostilamento é R\$ 185.489,39 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos) referente à previsão de reajustamento dos serviços a serem executados entre ABRIL/2021 e MARÇO/2022.
- 6 - LOCAL E DATA** - Goiânia, 12 de agosto de 2021.

Eng.º FAUSTO SARMENTO
Secretário – SEINFRA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 21068/2020**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 21068/2020 de interesse de **ENEC - EMPRESA NACIONAL DE ENG. E CONSTRUCOES LTDA.**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) **ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL** , 25/26/27, nº Iptu(s) 40307003650000, 40307003880002, da quadra 54A, situados na(s) R 17A , Setor SET AEROPORTO , nesta capital, objeto das matrículas nº 100.675, 100.675, do REGISTRO DE IMÓVEIS 2º CIRCUNSCRIÇÃO , com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 25/27 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE **ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL** Área: 116.505 m²

Frente RUA 17 A : 38,835 m

Fundo LOTE 25/26/27: 38,835 m

Lado direito LOTE 28: 3,00 m

Lado esquerdo LOTE 24: 3,00 m

LOTE 25/26/27 Área: 1436.895 m²

Frente **ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL** : 38,835 m

Fundo LOTES 07, 06 E 05: 38,835 m

Lado direito LOTE 28: 37,00 m

Lado esquerdo LOTE 24: 37,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**LOTE 25/27 Área: 1553.4 m²

Frente RUA 17 A: 38,835 m

Fundo LOTES 07, 06 E 05: 38,835 m

Lado direito LOTE 28: 40,00 m

Lado esquerdo LOTE 24: 40,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

PORTARIA Nº. 063/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, conforme o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, aprovado pelo Decreto nº 094, de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o art. 165 da Lei Complementar 011 de 11 de maio de 1992, referente ao processo de sindicância;

CONSIDERANDO O VISTOS EM INSPEÇÃO FINAL SIND Nº 064/2021, emitido pela Controladoria Geral do Município, o qual recomenda abertura de sindicância para apurar eventual falta funcional de servidor, relativa ao exercício de sua atividade;

CONSIDERANDO que a sindicância destina-se, precipuamente, a apurar a extensão de sua responsabilidade e a possível irregularidade praticada no serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Sindicância, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no **processo administrativo nº 86561981**, bem como as demais infrações que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância será composta pelos seguintes membros:

- **Kamilla Rosa de Fátima Reis** - Matrícula nº 1412450-02 (Presidente);
- **Flávia Nayara Martins Jacinto** - Matrícula nº 1455290-01 (Secretária);
- **Fausto Henrique de Faria Gomes** - Matrícula nº 210102-01 (Vogal).

Art. 3º - A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos, contados a partir da edição desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de nº 037/2021.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PORTARIA Nº. 064/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, conforme o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, aprovado pelo Decreto nº 094, de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o art. 165 da Lei Complementar 011 de 11 de maio de 1992, referente ao processo de sindicância;

CONSIDERANDO eventual falta funcional de servidor, relativa ao exercício de sua atividade;

CONSIDERANDO que a sindicância destina-se, precipuamente, a apurar a extensão de sua responsabilidade e a possível irregularidade praticada no serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Sindicância, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no **processo administrativo nº 80775091**, bem como as demais infrações que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância será composta pelos seguintes membros:

- **Kamilla Rosa de Fátima Reis** - Matrícula nº 1412450-02 (Presidente);
- **Flávia Nayara Martins Jacinto** - Matrícula nº 1455290-01 (Secretária);
- **Mara Sandra Almeida Santos** - Matrícula nº 592005-01 (Vogal).

Art. 3º - A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do serviço da comissão anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****Processo n. 83992093/2020****ERRATA AO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 11/2016**

Pela presente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, por intermédio de seu representante legal, o qual, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo Decreto n. 2.765, de 05 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, Edição n. 7546, realiza a presente **ERRATA** para retificar o Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2016, publicado na Edição nº 7397, de 06 de outubro de 2020, firmado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação e, do outro lado, a empresa Instituto de Apoio à Gestão, Estudos, Pesquisa e Preservação Ambiental – MONÂ.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto da presente Errata a retificação do prazo do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2016, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

2. DA RETIFICAÇÃO:

Onde se lê:

PRAZO: 15 (quinze) meses.

Leia-se:

PRAZO: 14 (catorze) meses.

Goiânia, 11 de agosto de 2021.

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 334-SME, DE 13 DE AGOSTO DE 2021**

Prorroga a data final dos triênios dos Conselhos Escolares e Gestores, com vencimento nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021, por 180 (cento e oitenta) dias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 015, de 02 de janeiro de 2021, no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, III da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional e situação de pandemia da COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro e 11 de março de 2020 respectivamente, em decorrência da Infecção Humana pelo SARS-CoV-2;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

Considerando o surgimento de novas variantes do SARS-CoV-2, em transmissão comunitária, com maior transmissibilidade, acarretando maior número de casos, internações, e, conseqüentemente, maior número de mortes;

Considerando que compete à Superintendência de Gestão da Rede e Inovação Educacional, unidade integrante da Secretaria Municipal de Educação, coordenar o processo de criação, regularização e o acompanhamento dos Conselhos Escolares e Conselhos Gestores das instituições educacionais, com fulcro no art. 21, inciso XI, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação, regulamentado pelo Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a data final do triênio dos Conselhos Escolares e Gestores, nas Instituições educacionais da Rede Municipal de Educação de Goiânia/GO cujos vencimentos se darão nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021, relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo Único. Durante o período de que trata o *caput* deste artigo, os Diretores das instituições educacionais, por meio de convocação da Assembleia Geral, ficam obrigados a regularizar a situação dos Conselhos Escolares ou Conselhos Gestores, tornando-se nulos os atos praticados após o período de prorrogação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
- Secretário Municipal de Educação-



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 334-SME/2021
LISTA DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS – CONSELHOS GESTORES**

Nº	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	NOME DO CONSELHO	CNPJ	ENDEREÇO	VENC. 2021
1	E.M. JARDIM NOVA ESPERANÇA	Conselho Escolar da Escola Municipal Jardim Nova Esperança	01.633.268/0001-23	PASSAGEM JADE, 550, QD. 50, LT. 15 – JARDIM NOVA ESPERANÇA – GOIÂNIA 74465-210	18/08
2	E.M. PROF ^a EDNA DE ROURE	Conselho Escolar da EM Edna de Roure	01.482.323/0001-21	RUA DO MERCADO, 89 – VILA IRANY – GOIANIA - 74523-330	08/08
3	E.M. ROTARY GOIÂNIA SUL	Conselho Escolar Cidadania	04.340.235/0001-83	AVENIDA D, 351 – RESIDENCIAL PRIVÊ NORTE – GOIÂNIA 74474-410	30/08
4	E.M. GRANDE RETIRO	Conselho Escolar da Escola Municipal Grande Retiro	11.478.317/0001-54	RUA GR 20, AMP3 – SETOR GRANDE RETIRO – GOIÂNIA 74766-043	10/09
5	E.M. RAINHA DA PAZ	Conselho Escolar EM Educandário Rainha da Paz	01.882.003/0001-69	RUA U 54, 0 – VILA UNIAO – GOIÂNIA 74313-380	10/09

www.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Educação

6	E.M. LUZIA DE SOUSA FIUZA	Conselho Escolar Nova Conquista	08.918.373/0001-58	RUA W 10, 0, QD. 36 – JARDIM ITAIPU – GOIÂNIA 74355-524	14/09
7	E.M. PROFESSORA SILENE DE ANDRADE	Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Silene de Andrade	01.331.914/0001-60	RUA JAVAES, 250, QD. 25 – CONJUNTO RESIDENCIAL ARUANÃ I – GOIÂNIA 74740-200	21/09
8	E.M. JOÃO ALVES DE QUEIROZ	Conselho Escolar João Alves de Queiroz	11.200.640/0001-61	AVENIDA EF 9, 0, QUADRA APM 3, RESIDENCIAL ELI FORTE – GOIÂNIA 74371-041	25/09
9	E.M. SANTA RITA DE CÁSSIA	Conselho Escolar Santa Rita	04.504.295/0001-94	ESTRADA VELHA PARA BELA VISTA, KM 10 – VALE DAS POMBAS – GOIÂNIA 74891-130	28/09
10	E.M. DOM TOMAS BALDUINO	Conselho Escolar Dom Tomás Balduino	23-784.529/0001-49	RUA DOS GIRASSÓIS – RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO I – GOIÂNIA - 74491-220	26/10
11	E.M. BENEDITO SOARES DE CASTRO	Conselho Escolar da Escola Municipal Benedito Soares de Castro	01.520.597/0001-68	RUA PROFESSORA GABRIELA NEVES, 50, QD. 17 – CONJUNTO CAIÇARA – GOIÂNIA - 74775-020	29/10
12	E.M. LIONS CLUBE BANDEIRANTES	Conselho Escolar Lions Clube Bandeirante	01.850.956/0001-45	RUA BANDEIRA, 200, QD. 30, BAIRRO GOIÁ - 74485-270	11/10



Secretaria Municipal de Educação

13	ESCOLA DIREITO DO SABER - CECOM	Conselho Escolar da Escola Direito do Saber	04.360.808/0001-30	RUA 15, 293, QD. 2, LT. 16 – SETOR SANTOS DUMONT – GOIÂNIA 74463-610	12/11
14	E.M. PRESIDENTE VARGAS	Conselho Escolar da Escola Municipal Presidente Vargas	01.652.953/0001-05	AVENIDA SÃO LUIS, 100 – VILA JOÃO VAZ – GOIÂNIA 74445-250	16/10
15	E.M. GO-04	Conselho Escolar GO-04	04.478.466/0001-58	RUA CIPRESTE, 0, QD. 2, LT. CH 2 – SÍTIOS DE RECREIO DOS BANDEIRANTES – GOIÂNIA 74482-370	28/11
16	E.M. PROFESSORA MARIA NOSÍDIA PALMEIRAS DAS NEVES	Conselho Escolar Barravento	12.144.723/0001-43	RUA CELESTE BAIACHI, 0 - RESIDENCIAL BARRAVENTO – GOIÂNIA 74594-112	17/12
17	CMEI PADRE VITALIS	Conselho Gestor Padre Alcides	10.943.703/0001-07	RUA 231, QD. 709, LTS. 23 A 25 – VILA MONTICELLI – GOIÂNIA 74655-345	28/08
18	CMEI PROFESSORA IACY ALBA ROCGA FERREIRA LIMA	Conselho Gestor Setor Aeroviário II	27.074.874/0001-40	RUA 15, Nº 25 – SETOR AEROVIÁRIO – GOIÂNIA 74435-230	20/08



Secretaria Municipal de Educação

19	CMEI VILA LEGIONÁRIAS	Conselho Gestor Recanto da Luz	06.274.819/0001-23	RUA AMARAL, 0, LT. 09-10 – VILA LEGIONÁRIAS – GOIÂNIA 74863-230	20/08
20	CMEI GOVERNADOR OLINTO DE PAULA LEITE	Conselho Gestor do CMEI Governador Olinto de Paula Leite	03.673.221/0001-19	AVENIDA VIRGÍLIO JOAQUIM FERREIRA, QD. 36, LT. 01 – PARQUE FLAMBOYANT – GOIÂNIA 74860-615	17/08
21	CMEI JARDIM COLORADO	Conselho Gestor Jardim Colorado	06.272.570/0001-17	RUA SC 15, QD. 30, LT. 32 – JARDIM COLORADO – GOIÂNIA 74474-018	23/08
22	CMEI CORA CORALINA	Conselhor Gestor Cora Coralina	06.243.838/0001-92	AVENIDA BARÃO MAUÁ, QD. 5, LT. 15 – BAIRRO GOIÁ – GOIÂNIA 74485-030	17/08
23	CMEI CONJUNTO VERA CRUZ VI	Conselho Gestor Vera Cruz VI	08.398.305/0001-05	RUA VC 46, 0 - CONJUNTO VERA CRUZ – GOIÂNIA 74495-230	20/08
24	CMEI BAIRRO GOIÁ	Conselho Gestor O Futurista	05.835.732/0001-15	AVENIDA JATAI, QD. 1, LT. 1 BAIRRO GOIÁ – GOIÂNIA 74485-105	17/08
25	CMEI FABIANO DE CRISTO	Conselho Gestor Fabiano de Cristo	09.535.848/0001-90	AVENIDA 40 A, 762, QD. 22 – SETOR SANTOS DUMONT – GOIÂNIA 74463-760	31/08



Secretaria Municipal de Educação

26	CEI MARIA SABINO DE OLIVEIRA	Conselho Gestor Maria Sabino	32.041.879/0001-06	RUA C 159, 273 – JARDIM AMÉRICA – GOIÂNIA - 74255-140	14/08
27	CEI JOSEFA LOPES	Conselho Gestor Josefa Lopes	32.896.638/0001-49	AVENIDA DA SEDE, QD. 313, LT. 7 – JARDIM LIBERDADE – GOIÂNIA 74475-575	04/09
28	CMEI MATEUS BARCELOS BARRETO	Conselho Gestor Vila Boa	06.015.706/0001-03	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 656 – JARDIM VILAS BOAS – GOIÂNIA 74360-230	18/09
29	CMEI JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE	Conselho Gestor do CMEI Jardim Balneário Meia Ponte	01.060.902/0001-86	ALAMEDA MILÃO, LT. 92 – JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE – GOIÂNIA 74590-480	20/09
30	CMEI MÁRCIA LORENA MENDES	Conselho Gestor Infância Feliz	08.754.147/0001-89	RUA VM U, QD. 38 – JARDIM LIBERDADE – GOIÂNIA 74475-530	03/10
31	CMEI PRIMEIROS PASSOS	Conselho Gestor Primeiros Passos	08.335.211/0001-97	RUA 84A, SETOR SUL – GOIÂNIA 74080-410	03/10
32	CMEI TIO ROMÃO	Conselho Gestor Tio Romão	05.922.384/0001-13	ALAMEDA EMÍLIO POVOA, 75, QD. 75 – VILA REDENÇÃO – GOIÂNIA 74845-250	14/09
				RUA MARSELHA, QD 99, LT.8 E 9 –	



Secretaria Municipal de Educação

33	CMEI JARDIM EUROPA II	Conselho Gestor Jardim Europa II	08.532.440/0001-00	JARDIM EUROPA – GOIÂNIA 74330-060	17/10
34	CMEI VILA REDENÇÃO	Conselho Gestor do CMEI Vila Redenção	06.196.177/0001-91	RUA JARDIM BOTÂNICO, QD. 64, LT. 184 – VILA REDENÇÃO – GOIÂNIA 74845-490	17/10
35	CMEI PEQUENO APRENDIZ	Conselho Gestor Pequeno Aprendiz	38.035.469/0001-39	RUA VM E, QD. 15, LT ÁREA – VILA MUTIRÃO I – GOIÂNIA 74480-180	23/10
36	CEI MENINO JESUS DE PRAGA	Conselho Gestor Tia Helena	06.189.366/0001-37	ALAMEDA SUÍÇA, 430, QD. 112, LT. 13 JARDIM EUROPA – GOIÂNIA 74330-090	13/11
37	CMEI JARDIM PRESIDENTE	Conselho Gestor Jesus Presidente	09.102.343/0001-31	RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, QD 43, LT. ÁREA – JARDIM PRESIDENTE – GOIÂNIA 74353-120	12/11
38	CMEI SETOR SANTOS DUMONT	Conselho Gestor Santos Dumont	01.936.555/0001-02	AVENIDA EPHRAIM DE MORAIS, LT SN – SETOR SANTOS DUMONT – GOIÂNIA 74463-400	14/12

**PORTARIA Nº 460/2021**

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 276/2021, a qual designa como Fiscal do Processo Bee nº 23057, o servidor que se especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando o Memorando nº 0311/2021 da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 2º da Portaria nº 276/2021, publicada na Edição nº 7565, de 02 de junho de 2021 do Diário Oficial do Município Eletrônico, sendo que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º** - Designar o servidor **Carlos Magno Ferreira Rocha, matrícula nº 872237-01, CPF nº 960.471.781-20**, ocupante do cargo de Gerente de Procedimentos de Média Complexidade, lotado na Diretoria do Complexo Regulador Municipal, da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle, da Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal do Contrato nº 330/2021, decorrente do Processo Bee nº 23057”.

Art. 2º - Mantém-se inalterados todos os demais termos da Portaria nº 276/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias de agosto de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 465/2021**

Designa Gestor e Fiscal, decorrente do Processo Bee nº. 42734, as servidoras que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestora**, decorrente do Processo Bee nº 42734, a servidora **CAMILA GOMES URZEDA, matrícula nº 635367-01, CPF nº 973.608.991-68**, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Apoio Diagnóstico e como fiscal, a servidora **RENATA FALONE SANTANA, matrícula nº 899720, CPF nº 005.512.511-58**, ocupante do cargo: Especialista em Saúde (Grau III), Função: Biomédica, lotada na Coordenadoria do Almoxarifado Central, da Secretária Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do **Processo BEE nº 42734**, que tem por objeto a aquisição de insumo laboratorial para abastecimento dos laboratórios das unidades de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

Art. 2º - Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 466/2021**

Designa Gestor e Fiscal, das Atas de Registro de Preços nº. 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128/2020, decorrente do Processo Bee nº. 17608, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando o Despacho nº. 082/2021 da Gerência de Equipamentos Médicos Hospitalares e Odontológicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestora**, das Atas de Registro de Preços nº. 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128/2020 decorrente do Processo Bee nº 17608, a servidora **MAÍSA VIEIRA DE PAULA**, matrícula nº **982580-01**, CPF nº **019.139.041-05**, ocupante do cargo: Especialista em Saúde (Grau III), função: Gerente de Gestão de Equipamentos Médico Hospitalares e Odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, e designar como **Fiscal** o servidor **PAULO JOSÉ MENDONÇA**, matrícula nº **977993**, CPF nº **002.881.421-52**, ocupante do cargo: Técnico em Saúde, função: Técnico em Enfermagem, lotado no CAPS Noroeste da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do **Processo BEE nº 17608**, que tem por objeto a aquisição de insumos pelo Sistema de Registro de Preço, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

**Secretaria Municipal de Saúde**

Art. 2º - Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 467, DE 11 DE AGOSTO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 017, de 02 de janeiro de 2021 e, considerando a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o Ofício n.º 468/2021/ DIRETORIA da Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG – FUNDAHC;

Considerando o Memorando n.º 136/2021 da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes para compor a Gestão do **Convênio 05/2018, Hospital e Maternidade Dona Íris**, os profissionais abaixo relacionados:

1. Diego Vieira de Mattos, CPF: 096.552.8917-62 – **Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;**
2. Sônia Maria Ribeiro dos Santos, CPF: 253.768.881 – 34 – **Representante do Conselho Municipal de Saúde;**
3. José Antônio de Moraes, CPF: 234.138.081-68 – **Representante da UFG;**
4. Cristiano Crispim de Figueiredo Souza, CPF: 977.003.981-00 – **Representante da FUNDAHC.**

Art. 2º Designar os representantes para compor a Gestão do **Convênio 07/2019, Hospital e Maternidade Célia Câmara**, os profissionais abaixo relacionados:

1. Diego Vieira de Mattos, CPF: 096.552.8917-62 – **Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;**
2. Sônia Maria Ribeiro dos Santos, CPF: – **Representante do Conselho Municipal de Saúde;**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

3. Cacilda Pedrosa de Oliveira, CPF: 369.549.261-91 – **Representante da UFG;**
4. Lucas Ferreira Franco, CPF: 009.821.151-05 – **Representante da FUNDAHC.**

Art. 3º Designar os representantes para compor a Gestão do **Convênio 1075/2020, Hospital e Maternidade Dona Íris**, os profissionais abaixo relacionados:

1. Diego Vieira de Mattos, CPF: 096.552.8917-62 – **Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;**
2. Sônia Maria Ribeiro dos Santos, CPF: – **Representante do Conselho Municipal de Saúde;**
3. Cacilda Pedrosa de Oliveira, CPF: 369.549.261-91 – **Representante da UFG;**
4. Maria Auxiliadora Gomes de Melo Brito, CPF: 249.184.741-87 – **Representante da FUNDAHC.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 469 /2021**

Designar Gestor e Fiscal dos Processos, referente ao Termo de Compromisso, relacionado abaixo

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestores dos Processos**, referente ao Termos de Compromisso, abaixo relacionado, os servidores **ELIEL AMORIM DA SILVA, matrícula nº 1025775-01, CPF nº 869.664.721-15**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Gerente, lotado na Gerência de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde, e **BRUNO VIANNA PRIMO, matrícula nº 871800-01, CPF nº 026.407.651-67**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Assistente de Atividades Administrativas, lotado na Secretaria Geral do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem os processos relacionados abaixo, que tem por objetivo o repasse de recursos federais derivados de auxílio financeiro emergencial às Santas Casas e Hospitais Filantrópicos sem fins lucrativos.

Art. 2º Designar a servidora **CARLICE GOMES NETO, matrícula nº 338281-02, CPF nº 859.605.941-53**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, como **Fiscal do Processo relacionado**.

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	VALOR	TERMO DE COMPROMISSO
87235998	Santa Casa de Misericórdia de Goiânia	24.000.000,00	031/2021

**Secretaria Municipal de Saúde**

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 470 /2021**

Designa como gestor e fiscal do Contrato nº 1296/2014, decorrente do Processo nº 58913430, os servidores a que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando o Despacho nº 2093/2021 da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTORES** do Contrato nº 1296/2014, decorrente do Processo nº 58913430, os servidores **ELIEL AMORIM DA SILVA, matrícula nº 1025775-01, CPF nº 869.664.721-15**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Gerente de Contratos, Convênios e Credenciamentos, da Secretaria Municipal de Saúde, e **BRUNO VIANNA PRIMO, matrícula nº 871800-01, CPF nº 026.407.651-67**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Gerente de Apoio Administrativo, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem as despesas decorrentes da execução de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico.

Art. 2º Designar a servidora **CARLICE GOMES NETO, matrícula nº 338281-02, CPF nº 859.605.941-53**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, como **FISCAL** do contrato indicado no Art. 1º desta Portaria.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 472/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando o Art. 2º do Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Memorando nº 204/2021 (SIGED nº 33854/2021) da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **KAMILLA PEREIRA DE MOURA**, matrícula nº 1034081-01, CPF nº 016.978.021-09, da *Função de Confiança II*, símbolo FC-2, lotada na Gerência de Provimento, Lotação e Controle de Pessoal / Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir da data de publicação.**

Art. 2º DESIGNAR a servidora **MARCIA REGINA MARTINS SANTANA**, matrícula nº 480002-01, CPF nº 426.319.201-04, para exercer a *Função de Confiança II*, símbolo FC-2, lotada na Gerência de Provimento, Lotação e Controle de Pessoal / Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir da data de publicação.**

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 12 dias de agosto de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Processo : **BEE 42734/2021**
Assunto : **COMPRA DIRETA**
Protocolo : **2021/00000/ 034030**

DESPACHO Nº 2723/2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o Parecer nº 2954/2021 – Advocacia Setorial, acostado no evento nº 29 do Processo Bee supracitado.

Declara dispensável de Licitação a aquisição de insumo laboratorial para abastecimento dos laboratórios das unidades de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, com fundamento no artigo 24, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com a empresa:

INNOVAR NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI (CNPJ n.º 23.472.273/0001-34)			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Tubo Coletor Vácuo Tampa Amarela Gel Separador Frasco 4ml – Neovaccumi - CML	22.000 UN	R\$ 0,6570	R\$ 14.454,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.454,00 (quatorze mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais).			

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos onze dias do mês de agosto de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1858/2021

PROCESSO: Bee 36813

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Indústria Química do Estado de Goiás S/A - IQUEGO

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Tiras Reativas para determinação de glicemia capilar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período 03 (três) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento contratual.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 03 (três) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais)** referente aquisição.

DOTAÇÃO: A classificação das despesas dar-se-á a conta da seguinte dotação orçamentária: **2021.2150.10.303.0179.2636.33903000.114.**

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0308 / 2021 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
87196381	1628/2021	NIUELLEN MOREIRA NEVES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2021	30/06/2022	192.000,00
87196445	1629/2021	BRUNA LIMA CABRAL	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2021	30/06/2022	192.000,00
87194515	1612/2021	DIOGO VINICIOS SOARES QUEIROZ	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2021	30/06/2022	192.000,00
87194418	1611/2021	ALICE SOUSA ALMEIDA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2021	30/06/2022	192.000,00
87196577	1633/2021	RODRIGO AMORIM IVO DE ASSIS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2021	30/06/2022	192.000,00
87197301	1630/2021	MARIANA SANTOS ROMAO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2021	30/06/2022	192.000,00
87196950	1639/2021	MARCOS SELOS JOSE DA CRUZ	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2021	30/06/2022	192.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0312/ 2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
83019484	563/2020	ANA PAULA VILACA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/08/2021	05/08/2022	26.040,00
83899972	537/2020	LEANE TEIXEIRA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/08/2021	10/08/2022	26.762,64



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0315 / 2021 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
87326390	1785/2021	PRISCILA REZIO PIRES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2021	30/06/2022	192.000,00
87148360	1563/2021	FERNANDO DE ANDRADE PINHEIRO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2021	30/06/2022	192.000,00
87147410	1609/2021	BRUNO MARTIN LEAL	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2021	30/06/2022	192.000,00
87151182	1566/2021	GISELLY CRISTINA LOPES SOARES REIS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2021	30/06/2022	192.000,00
87150941	1571/2021	LORRAINE BRANQUINHO FERREIRA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2021	30/06/2022	192.000,00
87151077	1565/2021	ANDREZA SOBRAL FREITAS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2021	30/06/2022	192.000,00
87364640	1775/2021	PABLO BUENO DA ROCHA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2021	30/06/2022	192.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0323 / 2021 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
87273687	1716/2021	LUCIANA FREITAS BRITO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2021	30/06/2022	192.000,00
87228151	1671/2021	KAMILA SANTOS NASCIMENTO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2021	30/06/2022	192.000,00
87227511	1663/2021	BRUNA ARAUJO BARBOSA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2021	30/06/2022	192.000,00
87228673	1680/2021	DANILLO MENEZES BASTOS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2021	30/06/2022	192.000,00
87229106	1685/2021	TAINARA SENA BALEEIRO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2021	30/06/2022	192.000,00
87143619	1607/2021	NUBIA GUEDES DA PAIXÃO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2021	30/06/2022	192.000,00
87326098	1782/2021	WANDERSON ANTONIO CARREIRO DA SILVA TEIXEIRA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2021	30/06/2022	192.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0324 / 2021 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
87326144	1781/2021	WANDERSON ANTONIO CARREIRO DA SILVA TEIXEIRA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2021	30/06/2022	192.000,00
87328309	1795/2021	DIOGO VELASCO VALADAO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2021	30/06/2022	192.000,00
87328279	1796/2021	DIOGO VELASCO VALADAO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2021	30/06/2022	192.000,00
87328414	1800/2021	ALINE SOARES DE OLIVEIRA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2021	30/06/2022	192.000,00
87328473	1799/2021	ALINE SOARES DE OLIVEIRA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2021	30/06/2022	192.000,00
87327833	1793/2021	MARCO TULIO JOSE DE OLIVEIRA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2021	30/06/2022	192.000,00
87328350	1797/2021	FABIANO SOUZA DO NASCIMENTO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2021	30/06/2022	192.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0325 / 2021 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
87328228	1794/2021	FRANCINNE POSSIDONIO LEAO LARA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2021	30/06/2022	192.000,00
87228274	1672/2021	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA AZEVEDO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2021	30/06/2022	192.000,00
87228231	1673/2021	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA AZEVEDO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2021	30/06/2022	192.000,00
87231259	1693/2021	SAMUEL DO NASCIMENTO GALVAO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2021	30/06/2022	192.000,00
87227707	1665/2021	JENIFER AVA RIBEIRO BORGES FERREIRA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2021	30/06/2022	192.000,00
87227669	1666/2021	JENIFER AVA RIBEIRO BORGES FERREIRA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2021	30/06/2022	192.000,00
87229335	1688/2021	MARIA LETICIA GUEDES DE BRITO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2021	30/06/2022	192.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0313 / 2021 – DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **MÉDICO** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
86350840	956/2021	TAUANNA LARISSA TEIXEIRA DE AGUILAR	097.093.926-46	28/06/2021	09/08/2021
86221179	508/2021	FLAVIA AURORA PEREIRA MIRANDA GONÇALVES	882.103.401-15	25/06/2021	05/08/2021
69792201	168/2017	ALBANIR BORGES DA SILVA	136.210.411-68	09/08/2021	09/08/2021
84445487	904/2020	DANILLO GOMES LEITE	016.210.871-07	09/08/2021	09/08/2021
84949914	1170/2020	GLENDA CAROLINE OLIVEIRA FERREIRA	035.781.461-45	14/04/2021	04/08/2021
85212435	1345/2021	ARNALDO SERGIO NERIS PEREIRA	034.284.841-00	05/08/2021	05/08/2021
85004913	1192/2020	IGOR RABELO LABRE	034.203.041-88	05/08/2021	05/08/2021

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº
1075/2020**

PROCESSO: 84532061

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG – FUNDAHC.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação do Plano de Trabalho do Convênio nº 1075/2020, firmado entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG – FUNDAHC**, em atendimento ao Parecer – CHEFAD/CGM nº 4637/2020, fls. 136/139 e Despacho nº 265/2021-GAST/SMS, fls. 157/158.

DO ADITAMENTO:

DA RETIFICAÇÃO: Por este instrumento de aditamento fica o Plano de Trabalho do Convênio nº 1075/2020 retificado, passando a vigorar conforme o Plano de Trabalho em Anexo.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Convênio nº 1075/2020.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2018**

PROCESSO: 87598560

CONVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONVENIADA: Secretaria de Estado da Segurança Pública / CBMGO.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo, objeto do Processo Administrativo n. 201800011003112 está sendo firmado conforme as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº. 17.925, de 27 de dezembro de 2012, Lei Complementar nº 164. de 7 de julho de 2021 e demais normas suplementares, sujeitando desde já os participantes as condições e cláusulas estabelecidas

OBJETO: O presente Termo Aditiva tem por objeto a dilação do prazo de vigência previsto na "Cláusula Sexta da avença original em consonância ao art. 116 da Lei nº 8.666/93 e o art. 57 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

DAS ALTERAÇÕES: Fica prorrogado o prazo de vigência da avença original por 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 29/07/2021 e com eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Convênio nº 003/2018 e seus respectivos aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 005/2021 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** –Processo **Bee 33443**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade (SAD-AC), a crianças e adultos, num total de, no máximo, 30 (trinta) vagas simultâneas para usuários do SUS, encaminhados das Unidades de Terapia Intensiva da rede municipal de saúde, própria ou conveniada, com necessidade de adaptação a ventilação mecânica invasiva domiciliar contínua e classificados como de alta complexidade conforme o Score de Elegibilidade para o Serviço de Atenção Domiciliar da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia. Considerando que os valores ofertados se encontram dentro da média de preços levantada através de pesquisa de mercado. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** as despesas conforme relacionado abaixo:

• **Transmédica UTI Móvel e Assistência Médica LTDA. - CNPJ: 12.387.543/0001-92**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	Qtde	Diária Por paciente R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
01	Serviços Especializados de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade (SAD-AC), a crianças e adultos, num total de, no máximo, 30 (trinta) vagas simultâneas para usuários do SUS, encaminhados das Unidades de Terapia Intensiva da rede municipal de saúde, própria ou conveniada, com necessidade de adaptação a ventilação mecânica invasiva domiciliar contínua e classificados como de alta complexidade conforme o Score de Elegibilidade para o Serviço de Atenção Domiciliar da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.	UN	30	833,14	749.826,00	8.997.912,00

Valor Total do Processo: R\$ 8.997.912,00 (Oito milhões novecentos e noventa e sete mil novecentos e doze reais)

Goiânia, 13 de agosto de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 020/2021 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** –Processo **Bee 33805**, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios menos perecíveis, destinados a atender as necessidades do Pronto Socorro Psiquiátrico Wassily Chuc, Residências Terapêuticas e demais unidades de Saúde da SMS, por um período de 12 meses, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos. Considerando que os valores ofertados se encontram dentro da média de preços levantada através de pesquisa de mercado. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** as despesas conforme relacionado abaixo:

• **GESY SARAIVA DE GOIÁS - ME. - CNPJ: 34.533.426/0001-22**

Item	Gêneros Alimentícios	Marca	Quantidade Total		Valor	
			Mensal	Anual	Valor Unit.	Valor Total
6	Arroz beneficiado, polido, classe longo fino, tipo 1, umidade máxima 14%, máximo de quebrados 10%, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, em pacote com 05 Kg. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo 30 (trinta) dias antes da data de entrega	Luiza	73 Pacotes	876 Pacotes	26,90	23.564,40
Valor Total: R\$ 23.564,40 (Vinte e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)						

• **REZENDE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELE - ME. - CNPJ: 34.194.817/0001-60**

Item	Gêneros Alimentícios	Marca	Quantidade Total		Valor	
			Mensal	Anual	Valor Unit.	Valor Total
1 e 2	Açúcar , obtido da cana de açúcar, tipo cristal, cor, cheiro próprio e sabor doce, em pacote com 05 Kg. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo 30 (trinta) dias antes da data de entrega.	Hipper Claro	930 Pacotes	11.160 pacotes	13,50	150.660,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

3	Adoçante líquido , à base de sacarina sódica e ciclamato de sódio, em frasco com aproximadamente 100 ml. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo 30 (trinta) dias antes da data de entrega.	Assugrim	30 Fracos	360 Fracos	5,75	2.070,00
4	Ameixa preta seca , em lata com aproximadamente 150 g , que deverá ser isenta de ferrugem, não amassada e não estufada. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo 30 (trinta) dias antes da data de entrega.	La Violeteira	18 Latas	216 Latas	6,60	1.425,60
5	Amido de milho , produto amiláceo extraído de milho, em pacote com 200 g. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo 30 (trinta) dias antes da data de entrega.	Sinha	12 Pacotes	144 Pacotes	4,80	691,20
7	Aveia , em flocos finos, em pacote com aproximadamente 200 g. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo 30 (trinta) dias antes da data de entrega.	Yoki	20 Pacotes	240 Pacotes	3,17	760,80
8	Azeite de oliva extra virgem , produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1%, coloração amarela esverdeada, que possa ser novamente tampado após aberto, em frasco com 500 ml. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo 30 (trinta) dias antes da data de entrega.	Cocineiro	16 Fracos	192 Fracos	20,70	3.974,40
9	Batata palha frita crocante, livre de impurezas, pronta para consumo, em pacote com aproximadamente 140 g. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo 30 (trinta) dias antes da data de entrega.	Huppers	18 Pacotes	216 Pacotes	6,60	1.425,60



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

10	<p>Bebida à base de soja, pronta para beber, sabor original, em embalagem tetra pak com 01 litro.</p> <p>Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo 30 (trinta) dias antes da data de entrega.</p>	Yoki	32 Litros	384 Litros	8,35	3.206,40
11	<p>Biscoito salgado tipo integral, com 03 embalagens individuais internas, em pacote com aprox. 400 g.</p> <p>Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo 30 (trinta) dias antes da data de entrega</p>	Vitarella	31 Pacotes	372 Pacotes	5,00	1.860,00
12	<p>Coco seco ralado, sem açúcar, parcialmente desidratado e desengordurado, em pacote com aprox.100 g.</p> <p>Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo 30 (trinta) dias antes da data de entrega.</p>	Du Coco	17 Pacotes	204 Pacotes	4,39	895,56
13	<p>Creme de leite UHT, tradicional, embalado em tetra pak, não amassada, não estufada, resistente, em caixa com 200 g.</p> <p>Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo 30 (trinta) dias antes da data de entrega</p>	Italac	32 Caixas	384 Caixas	3,90	1.497,60
14	<p>Ervilha em conserva, preparada com frutos selecionados, sem corantes artificiais, em embalagem com aproximadamente 200 g.</p> <p>Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo 30 (trinta) dias antes da data de entrega</p>	Quero	9 Und.	108 Und.	2,99	322,92
15	<p>Extrato de tomate, puro e concentrado, obtido da polpa de tomate, podendo ser adicionado de sal e ou açúcar. Consistência pastosa, firme, cor vermelha, odor e sabor próprios, sem conservantes, em lata com aproximadamente 340 g.</p> <p>Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo 30</p>	Xavante	40 Latas	480 Latas	3,99	1.915,20



	(trinta) dias antes da data de entrega.					
16	<i>Farinha cereal em flocos</i> , contendo farinha de milho ou de arroz, açúcar, amido, sal, sais minerais, vitaminas e aromatizantes, com aproximadamente 230 g. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo 30 (trinta) dias antes da data de entrega.	La Nutri	10 Sachês	120 Sachês	5,08	609,60
17	<i>Gelatina em pó</i> , sabores variados, com açúcar, aromatizantes, podendo ser adicionada de corantes, em pacote com 01 Kg. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo 30 (trinta) dias antes da data de entrega	Qualimax	8 Pacotes	96 Pacotes	13,99	1.343,04
18	<i>Gelatina em pó</i> , sabores variados, com açúcar, aromatizantes, podendo ser adicionada de corantes, em pacote com aproximadamente 25g. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo 30 (trinta) dias antes da data de entrega.	Apti	35 Pacotes	420 Pacotes	1,19	499,80
19	<i>Leite condensado</i> , em embalagem tetra pak com aprox. 395 g. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo 30 (trinta) dias antes da data de entrega.	Italac	24 Und.	288 Und.	5,07	1.460,16
20	<i>Leite em pó integral</i> , obtido pela desidratação do leite de gado bovino, apresentado sob a forma de pó fino, homogêneo, de coloração branco-amarelada, acondicionado em pacote com aproximadamente 400 g. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo 30 (trinta) dias antes da data de entrega.	Italac	135 Pacotes	1.620 Pacotes	13,31	21.562,20
21	<i>Óleo de soja</i> , obtido de sementes de soja, acondicionado em frasco plástico com 900 ml. Data de fabricação: o produto deve	Lizza	107 Fracos	1.284 Fracos	8,07	10.361,88



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

	ter sido fabricado no máximo 30 (trinta) dias antes da data de entrega.					
22	<i>Uva passa</i> , sem caroço, preparada com sacarose e frutas desidratadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, em pacote com aproximadamente 200 g. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo 30 (trinta) dias antes da data de entrega.	La Violeteira	16 Pacotes	192 Pacotes	6,43	1.234,56
Valor Total R\$ 207.776,52 (Duzentos e sete mil setecentos e setenta e seis mil e cinquenta e dois centavos)						

Valor Total do Processo: R\$ 231.340,92 (Duzentos e trinta e um mil trezentos e quarenta reais e noventa e dois centavos)

Goiânia, 13 de agosto de 2021.

**Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde**



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 043/2021 – SAÚDE**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – condicionado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento ao Decreto nº 8.538 de 08/10/2015 o qual normatiza a exclusividade da participação destas empresas em itens de licitações cujos valores unitários somem o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. Processo Bee 34451, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de hortifrutigranjeiros para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos. Os valores apresentados se encontram dentro da média do estimado, exceto para os **itens 07, 19, 29, 30, 45, 46 e 51** que restaram **FRACASSADOS**, por estarem acima da média do estimado, mesmo após tentativa de negociação. Maiores informações na Ata emitida pela plataforma Comprasnet e publicada na mesma e em nosso site. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

• **WK INDÚSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 28.505.704/0001-35**

Item	Quant.	Descritivo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	960 Kg	ABACATE: casca verde escura brilhante e polpa cremosa aveludada, cor amarelo claro.	4,10	3.936,00
3	1.008 Kg	ABÓBORA KABOTIÁ: casca grossa e de cor verde-escuro, haste aparada, polpa alaranjada, peso aproximado de 03 kg.	2,10	2.116,80
4	672 Kg	ABÓBORA VERDE: casca fina e de cor verde, firme, haste aparada, polpa verde-claro, peso aproximado de 500g. Não poderá apresentar casca danificada, polpa amolecida, mofada.	2,35	1.579,20
5	336 Und	ACELGA: folhas limpas e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas. Unidade: com peso aproximado de 800g.	2,88	967,68
8	468 Und	ALFACE: folhas limpas e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas. Unidade: Molho (Palito com 04 pés), com peso aproximado de 900g.	5,25	2.457,00
12	1.584 Kg	BANANA MAÇA: que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presa a penca, sem manchas ou amassadas, de 1ª qualidade.	4,70	7.444,80
16	252 Kg	BERINJELA: casca fina e de cor roxa, firme, haste aparada, peso entre 100 a 150 g. Não poderá apresentar casca suja ou manchada, polpa amolecida, mofada.	2,49	627,48
17	17 Kg	BETERRABA: lisa, firme, haste aparada, peso entre 150 e 200g. Não poderá apresentar-se amolecida, brocada, com folhas.	2,39	1.606,08



18	18 Und	BRÓCOLIS: verde, novo, cabeça bem fechada, de 1ª qualidade, não pode estar amarelado. Unidade: molho com peso aproximado de 400g.	4,60	1.545,60
28	420 Und	COUVE-FLOR: firme, cor branca, inteira, limpas e livres de umidade externa excessiva. Não poderá apresentar-se mofada e com manchas pretas ou estar murcha. Unidade: molho com peso aproximado de 600g.	5,40	2.268,00
32	420 kg	INHAME: polpa branca ou amarelada, com casca que solte facilmente, produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes e livre de umidade.	3,10	1.302,00
Valor Total: R\$ 25.850,64 (Vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta)				

• WAR COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 26.838.252/0001-88

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	1.704 Und	ABACAXI PÉROLA: polpa consistente, com casca íntegra. Unidade com peso entre 1,8 a 2,0 Kg, sem coroa.	4,21	7.173,84
6	24 Kg	AÇAFRÃO: em pó isento de impurezas.	11,46	275,04
9	180 Kg	ALHO: graúdo, com casca.	17,44	3.139,20
10	540 Kg	AMEIXA: madura, casca fina, roxa, consistência firme.	13,82	7.462,80
11	1.008 Kg	BANANA MARMELO: tamanho médio, graúda, firme, roliça, casca íntegra, com aproximadamente 15 cm de comprimento e 6 cm de diâmetro.	4,81	4.848,48
13	1.584 Kg	BANANA PRATA: que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presa a penca, sem manchas ou amassadas, de 1ª qualidade.	2,20	3.484,80
14	672 Kg	BATATA DOCE: firme, polpa branca, peso entre 200 e 250 g. Não poderá apresentar partes ocas, brotos, manchas e picadas de insetos.	1,95	1.310,40
15	1.080 Kg	BATATA INGLESA: lisa, firme, peso entre 120 e 180g, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade. Não poderá apresentar partes ocas, brotos, manchas esverdeadas e picadas de insetos.	2,60	2.808,00
20	420 Kg	CARÁ: firme, peso entre 150 e 200g. Não poderá apresentar partes ocas, brotos, manchas e picadas de insetos.	2,40	1.008,00
21	1.068 Kg	CEBOLA BRANCA: limpa, firme, bem seca, sem brotos, com diâmetro de aproximadamente 08 cm. Não poderá apresentar amolecida, com talo grosso, manchas.	2,35	2.509,80
22	732 Und	CEBOLINHA: <i>in natura</i> , folhas firmes, frescas. Não poderá apresentar folhas murchas, amareladas, com picadas de insetos. Unidade: molho com peso aproximado de 150g.	2,65	1.939,80
23	732 Kg	CENOURA: lisa, firme, cor laranja-vivo, com aproximadamente 15 cm de comprimento e 05 cm de diâmetro. Não poderá apresentar-se amolecida, brocada, com manchas verdes na parte superior.	1,83	1.339,56
24	672 Kg	CHUCHU: casca verde e íntegra, lisa, firme, sem espinhos, com peso entre 100 e 150g. Não poderá apresentar partes ocas, brotos, manchas e picadas de insetos.	1,87	1.256,64
25	420	COENTRO: <i>in natura</i> , folhas firmes, frescas. Não poderá	3,19	1.339,80



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

	Und	apresentar folhas murchas, amareladas, com picadas de insetos. Unidade: molho com peso aproximado de 150 g.		
26	18 Kg	COLORAU: em pó, coloração vermelha, isento de impurezas.	8,63	155,34
27	420 Und	COUVE: folhas limpas, frescas, cor verde-escuro e sem picadas de insetos e lagartas. Não poderá apresentar folhas murchas e amareladas. Unidade: molho com 07 folhas médias.	2,50	1.050,00
31	396 Und	HORTELÃ: <i>in natura</i> , folhas firmes, frescas. Não poderá apresentar folhas murchas, amareladas, com picadas de insetos. Unidade: molho com peso aproximado de 150g.	3,52	1.393,92
33	336 Kg	JILÓ: casca fina de cor verde, firme, haste aparada. Não poderá apresentar casca suja, amarelada ou manchada, polpa amolecida, mofada.	3,06	1.028,16
34	3.240 Kg	LARANJA PERA: casca fina, lisa, cor verde ou amarela, firme, com peso entre 170 e 190 g. Não poderá apresentar manchas ou estar murcha.	1,53	4.957,20
35	624 Kg	LIMÃO TAITI: firme, casca verde, fina e lisa. Não poderá apresentar-se manchado, murcho e amarelado.	2,51	1.566,24
36	1.740 Kg	MAÇÃ GALA: firme, casca vermelha ou rosada, lisa, polpa amarelo-creme, com peso entre 120 e 150g. Não poderá apresentar-se com manchas e/ou danos mecânicos.	3,72	6.472,80
37	1.320 Kg	MANDIOCA: com casca, firme, limpa, peso entre 250 e 350g. Não poderá apresentar partes amolecidas, mofadas ou brocadas.	1,76	2.323,20
38	1.824 Kg	MAMÃO FORMOSA: deverá estar parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado, com peso entre 01 e 02 Kg.	1,92	3.502,08
39	1.080 Kg	MANGA PALMER: produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	3,18	3.434,40
40	792 Kg	MARACUJÁ: maduro, amarelado, consistência firme.	4,88	3.864,96
41	1.860 Kg	MELÃO: superfície uniforme, com polpa esverdeada ou amarela, com sementes abundantes.	2,73	5.077,80
42	5.880 Kg	MELANCIA: superfície uniforme, firme, sem furos ou rachaduras, polpa vermelha e macia, succulenta, sabor doce, com peso entre 08 e 10 Kg.	2,02	11.877,60
43	1.080 Kg	MEXERICA: arredondada, de casca espessa e alaranjada quando madura ou amarelo-esverdeada; suco abundante e doce.	2,67	2.883,60
44	4.920 Und	MILHO VERDE: em espiga sem casca, com grãos sadios, graúdos e macios.	0,85	4.182,00
47	336 Kg	PEPINO: liso, firme, na cor verde. Não poderá apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior.	2,51	843,36
48	1.200 Kg	PERA: madura, casca fina, cor amarelo-esverdeada, rígida.	6,50	7.800,00
49	48 Kg	PIMENTA DE CHEIRO: verde, fresca.	10,00	480,00
50	192 Kg	PIMENTÃO: casca verde, firme, lisa, haste aparada, peso entre 50 a 70g. Não poderá apresentar casca suja, manchada e amolecida.	3,90	748,80



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

52	420 Kg	QUIABO: novo, liso, firme, cor verde, com aproximadamente 12 cm de comprimento e 02 cm de diâmetro. Não poderá apresentar brocados, duros, murchos e com manchas.	3,35	1.407,00
53	504 Kg	REPOLHO BRANCO: firme, cor verde-claro, sem picadas de insetos e lagartas. Não poderá apresentar folhas amarelas e murchas.	2,36	1.189,44
54	336 Und	RÚCULA: folhas largas, limpas, com coloração verde-escura, sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas. Unidade: molho com peso aproximado de 300g.	3,31	1.112,16
55	480 Und	SALSA: <i>in natura</i> , folhas firmes, frescas. Não poderá apresentar folhas murchas, amareladas, com picadas de insetos. Unidade: molho com peso aproximado de 150 g.	2,38	1.142,40
56	2.220 Kg	TOMATE: produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	2,39	5.305,80
57	336 Kg	VAGEM: nova, lisa, firme, cor verde. Não poderá apresentar-se brocada, murcha, dura e com manchas.	7,33	2.462,88
Valor Total: R\$ 116.157,30 (Cento e dezesseis mil cento e cinqüenta e sete reais e trinta centavos)				

Valor Total: R\$ 142.007,94 (Cento e quarenta e dois mil sete reais e noventa e quatro centavos)

Goiânia, 12 de agosto de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 SRP – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 054/2021 SRP – SAÚDE**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Bee 41021, cujo objeto é a aquisição de Hipoclorito de Sódio 1%, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia por um período de 12 meses, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. Os valores apresentados se encontram dentro da média do estimado. Maiores informações na Ata emitida pela plataforma Comprasnet e publicada na mesma e em nosso site. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

- **SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 16.699.864/0001-83**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	30.000 LT	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% cloro ativo, frasco com 1 litro. Com registro na ANVISA/MS e AFE.	Prolink	R\$ 1,86	R\$ 55.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)					

Valor Total: R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)

Goiânia, 04 de agosto de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social****PORTARIA Nº 191/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 020, de 02 de janeiro de 2021 conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar o servidor que exerce a Função de Confiança (FC-3) desta secretaria:

Nº	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ATRIBUIÇÕES
1	FC – 3	Paulo Henrique de Queiroz	916463-01	Auxiliar da Gerência de Apoio Administrativo/Transporte

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

PORTARIA Nº 048/2021 – IMAS

Alteração da Portaria nº 009/2021.

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, nomeado pelo Decreto nº 027, de 02 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais combinado com o Decreto nº 447, de 21 e janeiro de 2021- Regimento Interno – IMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 044/2021 - IMAS, publicada na Edição nº 7613, de 10 de agosto de 2021 - DOM Eletrônico.

Art. 2º - Alteração a Portaria de nº 009/2021, de 19 de fevereiro de 2021, deste Instituto, referente ao Art. 2º, na parte relativa ao servidor Márcio Rezende Guimarães, matrícula nº.677213, CPF nº.607.438.081-34, **passará as funções** de Gestor de Contratos do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, para o servidor **EDIMAR CARVALHO DA SILVA**, matrícula nº.1215906, CPF nº 862.084.031-20.

Art. 3º - Alteração, referente ao **Art. 3**, também da mesma portaria retro mencionada, no qual o servidor, DIOVANY MORELLY ANCHIETA, matrícula nº 1440500, **CPF nº 699.151.721-68**, **passará as funções de Fiscal** de Contratos do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, para o servidor **VICTOR SALATIEL CINTRA**, matrícula nº. 1445898, CPF nº.044.252.761-67.

Permanecendo inalterados os demais termos da Portaria nº 009/2021.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

JÚNIOR CAFÉ
Luiz Carlos da Silva Júnior
Presidente – IMAS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia****PORTARIA Nº 0218/2021 – AGCMG**

Dispõe sobre a normatização do Sistema de “Controle de Ponto por meio Eletrônico” e regulamenta a jornada de trabalho.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 360/21 e Lei Complementar nº 335/21,

Considerando que o serviço da Guarda Municipal é considerado Serviço Público de Emergência nos termos da Lei Nacional nº 13.022/14 (Estatuto Geral das Guardas Municipais) e Lei Municipal nº 10.173/18;

Considerando o art. 12, §1º da Lei Municipal nº 9.354/13, que fixa a competência do Comandante desta Corporação para regulamentar a jornada de trabalho;

Considerando os artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº 011, de 11/05/92, (Estatuto dos Servidores), que disciplinam que a frequência dos servidores será apurada através de registro, a ser definido pela administração, pelo qual se verificarão, diariamente, as entradas e saídas, bem como que compete ao chefe imediato do servidor o controle e a fiscalização de sua frequência, sob pena de responsabilidade funcional;

Considerando o artigo 58, I da Lei Complementar nº. 011, de 11/05/92 (Estatuto dos Servidores), que disciplina a perda da remuneração dos dias que o servidor faltar injustificadamente ao serviço;

Considerando o artigo 6º, do Decreto nº 1.479, de 24 de julho de 2015, que determina a implementação do Sistema Eletrônico de Controle de Frequência para todos os Órgão e entidades da Administração Pública Municipal;

Considerando que é primordial melhorar e tornar transparente o atendimento ao público,



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Regular a jornada de trabalho da corporação da Guarda Civil Metropolitana e determinar o uso obrigatório do Ponto e Registro Eletrônico para controle de frequência e assiduidade dos servidores.

Art. 2º - Os serviços prestados pela corporação, em atividade operacional será de forma ininterrupta e o administrativo, será das 06hs às 18hs.

Art. 3º - Para efeito deste regulamento, consideram-se os seguintes conceitos:

I - escalas ordinárias são aquelas cujo emprego é ou será rotineiro e frequente, em obediência a um plano sistemático, que contém as escalas de prioridade;

II - escalas especiais são aquelas cujo emprego é temporário, em eventos previsíveis que exijam esforço específico, como Carnaval, Desfile de “07 de Setembro”, eventos desportivos/artísticos, entre outros;

III - escalas extraordinárias são aquelas cujo emprego é eventual e temporário, em face de acontecimento imprevisto ou excepcional, que exija manutenção e/ou remanejamento de recursos, como greves, desocupações, entre outros;

IV - comandante é a denominação genérica dada ao elemento mais graduado ou mais antigo de cada Unidade, seja ela de Direção, Gerência, Assessoria ou Chefia, abrangendo assim seu comandante, diretor, chefe ou outra denominação que tenha ou venha a ter;

V - jornada é o espaço de tempo compreendido nas 24 horas do dia em que o servidor é empenhado em atividades operacionais ou administrativas;

VI - turno é o espaço de tempo previamente determinado para o empenho do servidor diariamente, de modo a cumprir-se a jornada;

VII - folga é o espaço de tempo entre duas jornadas consecutivas ou que fecha um ciclo de empenho, destinado à recomposição orgânica do servidor;

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 4º - A jornada é a duração do trabalho dos servidores da Agência da Guarda



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Civil Metropolitana de Goiânia, contada entre a hora prevista para o início e término do serviço, observando-se os intervalos mínimos interjornada de 11 (onze) horas.

Art. 5º - A duração da jornada de trabalho dos servidores da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia é de 180 (cento e oitenta) horas mensais, por 40 (quarenta) horas semanais.

§1º - O desempenho das atividades do Guarda Civil Metropolitano poderá ocorrer em serviço administrativo, desde que, seja na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, ou serviço operacional.

§2º - Poderá haver o trabalho em regime misto, composto de atividade administrativa mais operacional, desde que não seja ultrapassada a jornada de trabalho mensal do servidor, salvo em serviço extraordinário.

Art. 6º - O Guarda Civil Metropolitano poderá ser designado para prestar serviços em escalas operacionais, administrativas, bem como em regime de plantões e revezamentos.

§1º - As jornadas de trabalho poderão ser cumpridas por:

I - 08 (oito) horas diária;

II - 12 (doze) horas diária;

III - 24 (vinte e quatro) horas diária.

§2º - O expediente será cumprido pela jornada de 08 (oito) horas diárias, com intervalo para almoço de 01 (uma) ou 02 (duas) horas, assim definido:

I - Para servidores que cumprem período integral, fica assim definido:

ENTRADA	ALMOÇO	SAÍDA
06hs às 07hs	Com 01 hora de almoço	15hs às 16hs
06hs às 07hs	Com 02 horas de almoço	Após às 15hs
07hs às 08hs	Com 01 horas de almoço	16hs às 17hs
07hs às 08hs	Com 02 horas de almoço	Após às 16hs
08hs	Com 01 hora de almoço	Após às 17hs
08hs às 09hs	Com 01 hora de almoço	17hs às 18hs
08hs às 09hs	Com 02 horas de almoço	Após às 18hs

II - O servidor que descumprir as normas referentes ao registro de frequência ou praticar de ações que visem a sua burla, terá sua jornada de trabalho enquadrada



automaticamente de acordo com a carga horária e turno de trabalho, descritos abaixo:

TURNOS	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA
Matutino	07hs às 07hs15mim	13hs às 13hs15mim	-	-
Vespertino	12hs às 12hs15mim	18hs às 18hs15mim	-	-
Integral	08hs às 08hs15mim	12hs às 12hs15mim	14hs às 14hs15mim	18hs às 18hs15mim

§3º - As jornadas de trabalhos do §1º, II e III deste, serão cumpridos em revezamentos por plantão, sendo as escalas de 12 (dozes) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) de descanso e 24 (vinte e quatro) horas de trabalho por 72 (setenta e duas) de descanso.

I - A escala de revezamento de plantão de 24h x 72h compreende a execução de 7 (sete) plantões mensais, totalizando 168 (cento e sessenta oito) horas mensais e de 8 (oito) plantões mensais, totalizando 192 (cento e noventa e duas) horas mensais.

II - Considerando a carga horária de trabalho dos servidores de 180 (cento e oitenta) horas mensais, as horas faltantes relativas ao cumprimento da carga horaria do regime de trabalho quando na execução de 07 (sete) plantões, 168 (cento e sessenta oito) horas mensais, serão compensadas nos meses em que a escala de trabalho apresentar 8 (oito) plantões, totalizando 192 (cento e noventa e duas) horas mensais.

Art. 7º - Ao servidor que integre escala previamente estabelecida de 12x36, fica garantida uma hora para refeição, e a escala 24x72, fica garantida, uma hora para refeição, a cada 12 (doze) horas de trabalho, intrajornada, sem prejuízo remuneratório, observando pelo menos um domingo no mês para descanso.

Parágrafo único. Fica garantido ao servidor que trabalhe em uma das escalas acima mencionadas, o intervalo mínimo interjornada de 11 (onze) horas, salvo caso fortuito ou força maior.

DO REGISTRO E CONTROLE DA FREQUÊNCIA

Art. 8º - É dever atribuído aos servidores investidos nos cargos de Diretores, Gerentes:

- a) Controlar o horário dos servidores, sem prejuízo à execução das atividades da área;
- b) Orientar os servidores quanto à necessidade de organização do tempo para que seja cumprida sua jornada de trabalho na íntegra

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**

Parágrafo Único. Fica a cargo dos chefes imediatos adequarem e informar o horário dos servidores lotados sob sua gerência à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas. O não cumprimento acarretará em ajuste automático das jornadas de trabalho de cada servidor, de acordo com os horários estipulados nesta Portaria.

Art. 9º - São relevadas até 03 (três) faltas durante o mês, motivadas por doença comprovada, conforme art. 260, Lei Complementar nº 011, de 11/05/92 (Estatuto do Servidor).

Parágrafo Único. Os atestados e licenças deverão ser registrados no Sistema de “Controle de Ponto por Meio Eletrônico”, bem como entregues fisicamente ao chefe imediato e este na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da AGCMG, de forma imediata.

Art. 10º - Os atrasos e faltas deverão conter justificativa discorrida pelo servidor, via sistema, com o aceite da chefia imediata.

Parágrafo Único. Diretores, Gerentes e Chefes de departamentos estão autorizados a abonar o limite máximo de 01 (uma) falta e 04 (quatro) janelas (ausência de registro), por mês, no registro de ponto, desde que sejam devidamente justificadas no sistema de frequência.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º - Em decorrência da natureza de suas atribuições legais, o Subcomandante, Chefe de Gabinete e Diretores, Gerentes, Chefes de departamentos e servidores operacionais que trabalham em regime de escala ficam dispensados do registro de ponto eletrônico.

§1º – Em casos excepcionais alguns servidores poderão ser dispensados do registro de ponto eletrônico por ato do Presidente-Comandante da AGCMG.

§2º- O registro de frequência dos servidores que exercem as funções dispostas no caput deste artigo deverá ser realizado por meio de assinatura de Folha de Frequência.

Art. 12º - As férias regulamentares, deverão ser gozadas conforme programadas na escala de férias organizadas pela Chefia imediata, em conformidade com o disposto nos artigos 102 e 103 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia. Havendo necessidade de alteração nas férias deverá observar o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para adiamento e 60 (sessenta) dias para antecipação.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Art. 13º – O sistema de registro por ponto eletrônico será instalado gradativamente, pela Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – SICTEC, até o dia 01 de setembro de 2021.

Art. 14º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Art. 15º - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA
GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO

Presidente-Comandante da AGCMG



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

PORTARIA Nº 489/2021 – PR/DRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa.

Considerando o Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **VINICIUS FERREIRA ALVES BORBA**, matrícula nº 1045504-01 e CPF nº 031.055.991-00, como **GESTOR** e a empregada **ALEXANDRA CARVALHO RIBEIRO**, matrícula nº 774405-01 e CPF nº 005.079.501-51, para atuar como **FISCAL** da contratação de entrega imediata que tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, conforme aquisição feita por esta Companhia junto às empresas: **PAPELARIA & LIVRARIA UNIVERSO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.292.064/0001-64 e **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.905.760/0003-00, que deverão atender às necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia- COMURG, conforme consta no Termo de Referência decorrente de Dispensa de Licitação do **Processo nº 87629023/2021**.

Art. 2º - Designar o empregado **SANDRO OLIVEIRA DE JESUS**, matrícula nº 125849-01 e CPF nº 380.807.611-91 para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar a empregada **ELIENE FEITOSA SILVA**, matrícula nº 739464-01 e CPF nº 006.334.301-02 para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da contratação direta com a entrega dos itens previstos e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2021.

Alex Gama de Santana
PRESIDENTE

Ricardo de Souza Itacarambi
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****RESOLUÇÃO Nº 027/2021 - DR**

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

1 - Considerando que se trata de Processo Administrativo e em atendimento ao Memorando nº 088/2021 – GERADM, da Gerência Administrativa, tendo como interesse a aquisição de materiais de expediente, visando atender às necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia-COMURG;

2 - Considerando o contido no Processo nº 87629023/2021 e no Parecer nº 385/2021 – AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia;

RESOLVEM:

I - Autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação de acordo com disposto no artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, em favor das seguintes empresas: **PAPELARIA & LIVRARIA UNIVERSO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.292.064/0001-64**, com o valor total dos itens em **R\$ 8.256,90** (oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos) e **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.905.760/0003-00**, com o valor total dos itens em **R\$ 18.099,25** (dezoito mil e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), visando a aquisição de materiais de expediente para atender às necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia-COMURG totalizando o valor de **R\$ 26.356,15** (vinte e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), em conformidade com as propostas apresentadas e especificações técnicas constantes Termo de Referência.

II – Determinar os setores competentes que envidem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão.

III– Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2021.

Alex Gama de Santana
PRESIDENTE

Ricardo de Souza Itacarambi
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

PORTARIA Nº 070/2021

Renova Fundo Rotativo

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, no uso de suas atribuições legais, especificamente com base no Art. 34, incisos V e VII do Estatuto Social da CMTC e Resolução N. 095 de 12 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a renovação da conta do Fundo Rotativo a ser gerido pela funcionária **REGES BEATRIZ PEIXOTO RODRIGUES**, matriculada sob o nº 295051-05, portadora do CPF de nº 439.057.901-06, para o mês de **AGOSTO/2021**, utilizando o **SALDO REMANESCENTE DO MÊS DE JULHO/2021**, no valor de **R\$ 1.754,98 (um mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, e **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA** no valor **R\$ 1.245,02 (um mil e duzentos e quarenta e cinco reais e dois centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

Art. 2º - Fica designada para atestar a aplicação dos recursos, a Diretora Administrativa e Financeira da Companhia.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da CMTC, em 11 de agosto de 2021.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU

Presidente

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos****ATA Nº 01/2021 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE
INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES****COLETIVOS – CMTC****NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41**

Aos 17 de maio de 2021, às 14 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da COMJI, na sede da Companhia, cujo endereço está impresso no rodapé, REUNIRAM-SE: Sra. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, na condição de Presidente/Membro da Comissão, **IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR**, **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA** e **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** na condição de Membros Titulares. Deu-se aberta à seção, em seguida, a Presidente passou a palavra ao membro Sr. **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** que relatou **80 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2020, da empresa **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, sendo: **20 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado), **09 PROCESSOS GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas), **45 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários) e a **nulidade de 01 autuação**, **06 PROCESSOS GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc) e a **nulidade de 01 autuação**. Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA**, que relatou **80 PROCESSOS, COM DEFESA** todos de 2020, da empresa **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, sendo: **09 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado), **38 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários) e a **nulidade de 01 autuação**, **33 PROCESSOS GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc) e a **nulidade de 01 autuação**. Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

juízo, os Pareceres do Relator **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **IVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR**, que relatou **80 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2020, da empresa **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, sendo: **18 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado) e a **nulidade de 07 autuações, 01 PROCESSO GRUPO C-04** (apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da cmctc, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário, tais como: não dispensar tratamento adequado a idosos, gestantes, crianças e portadores de necessidades especiais; portar qualquer tipo de arma; ou apresentar-se visivelmente sob efeito de álcool ou substância tóxica), **01 PROCESSO GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas); **35 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários), **25 PROCESSOS GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **IVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra a Presidente da Comissão e Relatora Sra. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, que relatou **80 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2020, da empresa **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, sendo: **32 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado), **01 PROCESSO DO GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas), **37 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários), **10 PROCESSOS DO GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. **Segue anexo, lista dos processos.** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu

**Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

ROSIMEIRE GONÇALVES NOBRE na função de Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por todos.

Goiânia, 17 de maio de 2021.

JÉSSICA ROCHA CHAVES

PRESIDENTE

IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

TITULAR

MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

TITULAR

JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO

TITULAR

ROSIMEIRE GONÇALVES NOBRE

SECRETÁRIA EXECUTIVA

ANEXO DA ATA Nº 01/2021– COMJI – CMTC

17/05/2021

Relação de Processos e Autos julgados nesta reunião: – HP TRANSPORTES COLETIVOS

LTDA - Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos: 82564284 82489509

82488880 82563768 82448942 82419462 82398244 82398341 82419721 82419641 82398384

82398431 82398279 82397868 82397787 82436561 82448080 82447938 82465341 82447351

82478396 82489231 82481311 82489347 82489380 82437002 82448900 82436847 82760423

82766251 82757503 82757775 82788875 82759221 82758291 82758135 82765417 82759034

82765581 82766367 82759956 82784748 82923306 82833358 82914226 82914030 82913904

82914412 82867015 82869867 82869816 82865501 82865403 82865349 82863371 82863788

82864164 82863893 82855874 82864610 82864407 82864326 82864504 82864431 82856421

82856374 82856331 82856277 82856552 82856528 82856609 82855858 82857150 82856994

82856960 82856927 82856846 82865004 – **Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

autos: 82857109 82857052 – **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA - Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos:** 82678913 82305998 82264761 82264671 82354450 82354239 82568778 82654291 82654216 82568719 82289771 82266895 82267000 82227873 82266763 82338471 82339400 82266836 82264469 82338233 82339493 82568697 82282319 82289852 82289739 82289909 82290354 82266623 82338721 82339248 82461086 82489215 82436774 82398317 82398023 82462163 82489550 82480552 82481184 82481419 82480901 82548378 82507841 82397698 82420258 82420363 82420401 82479520 82397311 82398392 82398091 82546341 82548467 82478442 82489401 82398554 82398180 82447962 82419951 82480226 82481109 82478256 82507906 82508295 82478477 82420088 82478299 82508376 82478663 82397817 82397779 82420282 82420321 82448314 82397949 82448403 82420045 82419756 – **Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos:** 82507965 82420207 - **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA - Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos:** 82785175 82722971 81978409 82188550 82188614 82489118 82657924 82762400 82722912 82756671 82722858 82722751 82722564 82099999 82370471 82368426 82370421 82369228 82370510 82368817 82339990 82340220 82368612 82343369 82324917 82324194 82338896 82339451 82653856 82626395 82568123 82626905 82705627 82817573 82705481 82785892 83207108 83260696 83261935 83271957 83260700 83261901 83271914 83260751 83271779 83271981 83271701 83271469 81981931 81981973 82188126 82188398 82370285 82370242 82370323 82370374 82368931 82340041 82340301 82340238 82546227 82546405 82398465 82508759 82701290 82806776 83228504 83271663 83271311 83271256 83228733 83260653 83260637 – **Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos:** 82490795 82765760 82759352 82722645 82760491 82760199 82832033 - **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A - Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos:** 82547495 82547436 82547380 82547312 82547258 82550003 82546723 82546651 82651250 82651322 82651764 82651683 82651527 82651411 82652141 82651969 82651853 82652680 82652574 82652400 82652311 82652248 82651101 82650873 82650814 82650288 82650105 82651004 82678336 82677607 82678735 82678565 82677470 82568841 82568816 82568948 82568905 82572767 82568468 82568531 82568590 82568662 82568361 82568425 82609954 82610421 82610367 82610308 82609741 82609407 82609547 82609636 82609831 82610260 82609229 82626824 82626794 82626697 82654011 82658106 82658076 82679430 82569022 82806199 82807624 82807837 82806156 82819304 82820370 82820795 82820558 82808647 82808736 82808574 82808531 82808761 82808493 82808469 82808078 82821422.



**ATA Nº 02/2021 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE
INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES
COLETIVOS – CMTC**

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos 11 de junho de 2021, às 14 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da COMJI, na sede da Companhia, cujo endereço está impresso no rodapé, REUNIRAM-SE: Sra. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, na condição de Presidente/Membro da Comissão, **IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR**, **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA** e **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** na condição de Membros Titulares. Deu-se aberta à seção, em seguida, a Presidente passou a palavra ao membro Sr. **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** que relatou **80 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2020, da empresa **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, sendo: **42 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado) e a **nulidade de 42 autuações, 25 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários) e a **nulidade de 01 autuação, 12 PROCESSOS GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc), **01 PROCESSO GRUPO C-09** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA**, que relatou **81 PROCESSOS, COM DEFESA** todos de 2020, da empresa **VIAÇÃO REUNIDAS S/A**, sendo: **22 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado) e a **nulidade de 20 autuações, 43 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários), **16 PROCESSOS GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **IVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR**, que relatou **60 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2020, da empresa **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, sendo: **60 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado) e a **nulidade de 60 autuações**. Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **IVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra a Presidente da Comissão e Relatora Sra. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, que relatou **80 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2020, da empresa **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, sendo: **54 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado), **26 PROCESSOS DO GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. **Segue anexo, lista dos processos**. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu **ROSIMEIRE GONÇALVES NOBRE** na função de Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por todos.

Goiânia, 11 de junho de 2021.

JÉSSICA ROCHA CHAVES

PRESIDENTE

IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

TITULAR

MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

TITULAR

JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO

TITULAR

ROSIMEIRE GONÇALVES NOBRE

SECRETÁRIA EXECUTIVA

**ANEXO DA ATA Nº 02/2021– COMJI – CMTC****11/06/2021****Relação de Processos e Autos julgados nesta reunião: – HP TRANSPORTES COLETIVOS****LTDA - Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos:** 82865152 82856773

83228351 83228598 83228687 83228806 83228911 83228857 83207019 83207124 83236493

83271434 83271400 83271329 83271205 83271191 83271353 83261994 83260611 83260602

83261919 83271345 83296313 83295554 83294060 83294132 83294116 83280204 83280182

83280131 83293349 83293365 83293446 83293942 83293519 83293951 83295601 – **Processos****Julgados COM DEFESA e cancelados os autos:** 83334509 83323167 83335696 83336081

83336692 83334657 83335971 83336293 83336714 83336765 83336781 83335521 83336421

83336625 83317388 83333299 83314460 83314257 83314168 83314079 83313951 83313935

83313803 83323698 83313897 83323728 83323981 83323485 83328959 83294001 83323418

83314869 83323531 83334371 83336013 83329122 83328975 83329025 83329068 83322853

83323108 83334436 83322659 – **VIAÇÃO REUNIDAS S/A - Processos Julgados COM****DEFESA e mantidos os autos:** 82580786 82853537 82508040 82448217 82723102 82723188

82723030 82723072 82806954 82934723 82934138 82934936 82929185 82934260 82934308

82934111 82856064 82924591 82926135 82856111 82863583 83271752 83272015 83229098

83207086 83271647 83271558 83272180 83272091 83271825 83280051 83280107 83322462

83337150 83279079 83283793 83397942 83404621 83404094 83404264 83320567 83320508

83320575 83404671 83398523 82436642 82546308 82508163 82634266 82934839 82934952

82969128 82855955 82856005 83271612 83272007 83271990 83323051 83283769 83283726

83397985 – **Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos:** 83328835 83396865

83383411 83383518 83377445 83360178 83377496 83310791 83342269 83330783 83342536

83342480 83330821 83331461 83342129 83342188 83340801 83340754 83360011 83360259 -

RÁPIDO ARAGUAIA LTDA – Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos:

83669977 83669179 83661844 83660554 83663456 83668181 83660392 83668903 83642831

83629738 83649674 83642963 83629819 83629886 83630108 83661682 83668814 83662832

83661429 83692219 83661593 83688378 83689170 83669110 83660899 83660716 83660597

83660589 83663791 83663014 83664541 83662956 83664347 83663863 83663499 83687720

83690950 83691654 83669284 83691913 83691778 83671831 83669039 83668873 83669047



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

83669012 83663243 83663065 83664126 83692057 83669535 83661704 83660503 83664207
83664681 83664088 83688238 83690534 83688459 83661780 - **METROBUS TRANSPORTE
COLETIVO S/A - Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos:** 82761284
82761225 82761161 82760997 82760911 82807900 82808744 82821392 82821457 82821082
82821015 82820965 82807527 82799541 82799443 82799982 82799770 82789456 82789405
82789472 82819100 82818570 82818847 82818961 82817883 82785302 82785256 82806318
82808141 82808124 82812903 82810404 82810455 82810617 82810498 82819240 82788654
82812539 82806377 82787895 82788760 82787739 82787836 82787925 82788344 82788204
82788581 82786651 82789260 82789235 82789171 82788425 82786571 82786473 82819991
82819819 82819711 82820892 82821589 82833498 82851224 82852280 82853065 82854614
82876618 82853456 82871110 82875832 82876162 82876031 82870261 82870288 82870351
82870521 82870555 82873431 82876022 82876197 82876243 82876260.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

**ATA Nº 03/2021 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE
INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES
COLETIVOS – CMTC**

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos 18 de junho de 2021, às 14 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da COMJI, na sede da Companhia, cujo endereço está impresso no rodapé, REUNIRAM-SE: Sra. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, na condição de Presidente/Membro da Comissão, **IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR**, **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA** e **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** na condição de Membros Titulares. Deu-se aberta à seção, em seguida, a Presidente passou a palavra ao membro Sr. **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** que relatou **80 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2020, da empresa **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, sendo: **77 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado) e a **nulidade de 77 autuações**, **03 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA**, que relatou **81 PROCESSOS, COM DEFESA** todos de 2020, da empresa **VIAÇÃO REUNIDAS S/A**, sendo: **78 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado) e a **nulidade de 78 autuações**, **03 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **IVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR**, que relatou **60 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2020, da empresa **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, sendo: **60 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado) e a **nulidade de 60 autuações**, Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **IVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra a Presidente da Comissão e Relatora Sra. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, que relatou **80 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2020, da empresa

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, sendo: **28 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado) e a **nulidade de 09 autuações, 01 PROCESSO GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas), **28 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários), **23 PROCESSOS DO GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. **Segue anexo, lista dos processos.** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu **ROSIMEIRE GONÇALVES NOBRE** na função de Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por todos.

Goiânia, 18 de junho de 2021.

JÉSSICA ROCHA CHAVES

PRESIDENTE

IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

TITULAR

MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

TITULAR

JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO

TITULAR

ROSIMEIRE GONÇALVES NOBRE

SECRETÁRIA EXECUTIVA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

**ANEXO DA ATA Nº 03/2021– COMJI – CMTC
18/06/2021.**

**Relação de Processos e Autos julgados nesta reunião: – HP TRANSPORTES COLETIVOS
LTDA - Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos:** 83421673 83320478
83398361 – **Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos:** 83336358 83328908
83328894 83334576 83336820 83336684 83358092 83316250 83358424 83320206 83320184
83308559 83308923 83308605 83308991 83386339 83310871 83370220 83370289 83308401
83310944 83308648 83386576 83386533 83386100 83386291 83383712 83382848 83382791
83344580 83445637 83309423 83343303 83355476 83384093 83325992 83327324 83352477
83347929 83364769 83380748 83315334 83317094 83322403 83308508 83363193 83315601
83315415 83348712 83308524 83344644 83379286 83379243 83396440 83384603 83358165
83370751 83380616 83380675 83354160 83354241 83384689 83353732 83354186 83357100
83327286 83326743 83354216 83353678 83353643 83353830 83392789 83356961 83353619
83348071 83347988 83308478 – **VIAÇÃO REUNIDAS S/A - Processos Julgados COM
DEFESA e mantidos os autos:** 83400811 83365641 83320591 – **Processos Julgados COM
DEFESA e cancelados os autos:** 83452854 83452838 83452811 83396946 83419024 83397675
83419237 83411198 83410191 83413441 83410116 83418931 83410019 83409941 83419369
83333430 83333626 83333669 83333391 83333219 83333278 83333359 83307544 83310987
83307293 83333243 83307609 83382902 83382881 83397527 83311011 83382953 83307757
83311100 83307501 83334053 83362529 83311266 83311151 83310383 83333707 83311231
83369370 83369485 83369108 83342307 83340525 83334088 83307790 83333111 83310421
83362944 83307455 83309148 83310758 83369272 83369213 83362014 83331054 83307676
83307471 83307374 83307579 83307340 83383232 83383020 83334142 83340185 83344806
83340649 83383704 83307625 83340223 83384140 83384026 83383801 83383119 83307404 -
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA – Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos:
83669471 83698951 83698977 83646781 83698365 83688131 83630787 83626054 83625929
83651491 83688190 83688106 83699124 83699175 83698543 83630710 83629941 83635550
83635223 83630604 83625091 83649526 83617985 83617934 83618035 83618001 83618302
83617853 83619619 83619244 83619104 83620145 83642483 83635461 83635517 83630647
83630361 83641223 83640685 83619635 83618477 83648015 83647949 83647841 83626593



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

83647663 83636718 83636858 83617845 83625864 83621630 83630132 83648058 83644010
83644079 83649348 83628511 83628421 83628286 83648333 - **METROBUS TRANSPORTE
COLETIVO S/A - Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos:** 82946497
82944311 82943579 82943510 82943391 82943315 82944176 82953850 82943081 82942866
82942793 82942653 82942548 82954732 82952055 82951504 82951555 82951890 82951831
83340177 82997717 82997784 83337320 83337354 83337371 83337630 83337681 83337737
83337788 83337834 83337745 83337800 83337761 83337427 83337290 83337605 83337583
83337656 83337567 83337478 83337389 83337702 83354798 83354836 83354909 83354925
83354682 83354721 82945083 82945164 82945237 82945245 82945270 82945538 82945059
82945075 82944613 82944656 82944699 82944567 82945491 82945709 82945768 82945822
82945890 82945938 82946004 82946039 82951423 82947728 83322926 - **Processos Julgados
COM DEFESA e cancelados os autos:** 83366206 83368390 83368357 83365811 83364581
83364467 83364521 83364378 83364165.

**ATA Nº 04/2021 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE
INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES****COLETIVOS – CMTC****NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41**

Aos 25 de junho de 2021, às 16 horas, na sala de reuniões da COMJI, na sede da Companhia, cujo endereço está impresso no rodapé, REUNIRAM-SE: Sra. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, na condição de Presidente/Membro da Comissão, **EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR**, **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA** e **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** na condição de Membros Titulares. Deu-se aberta à seção, em seguida, a Presidente passou a palavra ao membro Sr. **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** que relatou **80 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2020, da empresa **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, sendo: **70 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado) e a **nulidade de 70 autuações, 09 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários), **01 PROCESSO GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA**, que relatou **80 PROCESSOS, COM DEFESA** todos de 2020, da empresa **VIAÇÃO REUNIDAS S/A**, sendo: **67 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado) e a **nulidade de 67 autuações, 13 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **EVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR**, que relatou **61 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2020, da empresa **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, sendo: **28 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado) e a **nulidade de 28 autuações, 30 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento,

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

colocando em risco a segurança dos usuários), **03 PROCESSOS GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **EVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra a Presidente da Comissão e Relatora Sra. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, que relatou **80 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2020, da empresa **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, sendo: **63 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado) e a **nulidade de 63 autuações, 01 PROCESSO GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas), **16 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. **Segue anexo, lista dos processos.** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu **ROSIMEIRE GONÇALVES NOBRE** na função de Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por todos.

Goiânia, 25 de junho de 2021.

JÉSSICA ROCHA CHAVES

PRESIDENTE

EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

TITULAR

MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

TITULAR

JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO

TITULAR

ROSIMEIRE GONÇALVES NOBRE

SECRETÁRIA EXECUTIVA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

ANEXO DA ATA Nº 04/2021– COMJI – CMTC

25/06/2021

Relação de Processos e Autos julgados nesta reunião: – HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos: 83305606 83399163 83305061 83362502 83305045 83305169 83305371 83304651 83404434 83304880 – **Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos:** 83343451 83343516 83343583 83344016 83344091 83344172 83344351 83384395 83383933 83354453 83359064 83412453 83385278 83385405 83385715 83385804 83385839 83385626 83385545 83385901 83419806 83442379 83320052 83310898 83387297 83344610 83345080 83348674 83368675 83368632 83320231 83320265 83356685 83354496 83413549 83413387 83378328 83406666 83406631 83373121 83377844 83375973 83406879 83362413 83407409 83378123 83379146 83372061 83386801 83373211 83375876 83373032 83386851 83407611 83407531 83407441 83377585 83443391 83371200 83371307 83358378 83381507 83381230 83381272 83392274 83392258 83384859 83392312 83390859 83316951 – **VIAÇÃO REUNIDAS S/A - Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos:** 83445238 83445581 83421886 83467240 83422114 83467088 83421797 83445394 83445131 83467177 83467339 83422891 83445360 – **Processo Julgado COM DEFESA e cancelado os autos:** 83452889 83459051 83517212 83452927 83452439 83454261 83454504 83454415 83452501 83533129 83534753 83492406 83530219 83530600 83529547 83534818 83492589 83493178 83492899 83492546 83492449 83492350 83492384 83492325 83493437 83504854 83492953 83507063 83507233 83506733 83506938 83505974 83531983 83512784 83515546 83513071 83508493 83452676 83452731 83452765 83458160 83452544 83458488 83452609 83530693 83531673 83530723 83530839 83516496 83531371 83531771 83531592 83531851 83529113 83533005 83532793 83532076 83532165 83532581 83533226 83534672 83531975 83533391 83530006 83516691 83529717 83529407 - **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA – Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos:** 83260734 83293985 83293195 83293241 83320681 83337192 83297140 83293489 83695188 83664649 83696486 83624523 83697156 83643340 83695421 83643277 83643391 83624574 83624744 83622385 83624701 83696923 83696826 83696869 83624655 83622458 83622253 83643510 83643587 83643544 83622342 83283831 83228997 - **Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos:** 83617551 83621541 83615257 83619821 83619791 83648465 83649259



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

83627905 83697971 83620650 83621141 83620731 83615222 83609702 83648139 83616334
83615672 83616377 83616393 83615885 83646306 83649402 83647973 83640928 83636068
83635665 83636939 83637129 – **HP TRANSPORTE COLETIVO LTDA - Processos Julgados
COM DEFESA e mantidos os autos:** 83610646 83480564 83481188 83490322 83481366
83490039 83490080 83490381 83481480 83481455 83481404 83481315 83490250 83490128
83492309 83491680 83602309 - **Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos:**
83459417 83460873 83458747 83461004 83460814 83454938 83452293 83513667 83513837
83513306 83514175 83513560 83513187 83513721 83514299 83514001 83482907 83469480
83469552 83469234 83469668 83469447 83469587 83517310 83514523 83498889 83499435
83496991 83498749 83497211 83497530 83498862 83521163 83521287 83519371 83507179
83508060 83506121 83505826 83518341 83518430 83523271 83589132 83535130 83539542
83539020 83536101 83535547 83535962 83535105 83535245 83535482 83535296 83582481
83525185 83526793 83543515 83543361 83543566 83543485 83543442 83558687 83558539.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos****ATA Nº 05/2021 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE
INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES****COLETIVOS – CMTC****NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41**

Aos 30 de junho de 2021, às 14 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da COMJI, na sede da Companhia, cujo endereço está impresso no rodapé, REUNIRAM-SE: Sra. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, na condição de Presidente/Membro da Comissão, **IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR**, **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA** e **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** na condição de Membros Titulares. Deu-se aberta à seção, em seguida, a Presidente passou a palavra ao membro Sr. **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** que relatou **80 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2020, da empresa **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, sendo: **74 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado) e a **nulidade de 74 autuações, 05 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários), **01 PROCESSO GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA**, que relatou **80 PROCESSOS, COM DEFESA** todos de 2020, da empresa **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, sendo: **49 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado) e a **nulidade de 49 autuações, 30 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários), **01 PROCESSO GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **IVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR**, que relatou **80 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2020, da empresa **METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S/A**,

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

sendo: **54 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado) e a **nulidade de 01 autuação, 01 PROCESSO GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas), **07 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários), **18 PROCESSOS GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **EVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra a Presidente da Comissão e Relatora Sra. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, que relatou **80 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2020, da empresa **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, sendo: **49 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado) e a **nulidade de 49 autuações, 01 PROCESSO GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas), **29 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários), **01 PROCESSO DO GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. **Segue anexo, lista dos processos.** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu **ROSIMEIRE GONÇALVES NOBRE** na função de Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por todos.

Goiânia, 30 de junho de 2021.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

JÉSSICA ROCHA CHAVES

PRESIDENTE

IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

TITULAR

MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

TITULAR

JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO

TITULAR

ROSIMEIRE GONÇALVES NOBRE

SECRETÁRIA EXECUTIVA

ANEXO DA ATA Nº 05/2021– COMJI – CMTC

30/06/2021

Relação de Processos e Autos julgados nesta reunião: – RÁPIDO ARAGUAIA LTDA -

Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos: 83706716 83706872 83706520

83706775 83670843 83655771 83655992 83655615 83655658 83696621 83692235 83534109

83534281 83534168 83534354 83534192 83533994 83601752 83601914 83320711 83403764

83369931 83403896 83401214 83398299 83398591 83304847 83304715 83304693 83655941

83696559 – **Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos:** 83320621 83701846

83701897 83701226 83672099 83658291 83701609 83704594 83701561 83701285 83701242

83704667 83703105 83703121 83703130 83672021 83671980 83671921 83651075 83651393

83651172 83652241 83657090 83658100 83657367 83657146 83658240 83656883 83656760

83657405 83656557 83703211 83703164 83701749 83701439 83701145 83701099 83701005

83701188 83670533 83670789 83670631 83670002 83670070 83702893 83704683 83702834

83701994 83410604 – **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - Processos Julgados COM**

DEFESA e mantidos os autos: 83492058 83491787 83598972 83599154 83492171 83492091 –

Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos: 83597289 83602970 83597666

83603429 83603364 83603551 83603488 83607505 83597909 83597704 83597640 83597402



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

83602694 83603780 83597721 83592958 83598140 83607483 83583762 83607441 83607521
 83604891 83604948 83593750 83522305 83602619 83523395 83604301 83596929 83604841
 83581981 83581786 83589094 83589451 83582171 83581905 83581948 83613386 83593270
 83593342 83593393 83605031 83597488 83604981 83598204 83584866 83584815 83584246
 83584009 83584092 83585323 83539364 83589329 83589833 83613637 83582146 83582120
 83582065 83531029 83531100 83530961 83522372 83521988 83526921 83525941 83526831
 83526955 83596872 83604336 83593962 83593733 83596716 83593687 83531169 —
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A - Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos: 82944371 82974075 82934031 82933867 82973516 82973702 82974041
 82878700 82945113 82973583 82878483 82878343 82878637 82876073 82876049 82876138
 82878548 82875794 82875948 82876006 82878297 82878122 82872221 82869948 82870008
 82870024 82942432 82942131 82944095 82944010 82943951 82943919 82943862 82942505
 82943668 82943692 82943781 82876731 82877134 82877193 82877061 82877011 82876910
 82877975 82877941 82876782 82876499 82876669 82876715 82878114 82878050 82876863
 82876847 82876791 82876804 82914889 82914811 82914633 82878041 82916148 82914731
 82916342 82915923 82914951 82915184 82915630 82915761 82915958 82916075 82916849
 82916717 82916407 82916989 82916008 82917187 82851089 82854509 82854193 82853880 –
Processo Julgado COM DEFESA e cancelado o auto: 82878009 - **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A - Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos:**
 83504366 83355221 83355174 83355123 83355077 83354984 83354631 83365552 83365358
 83365587 83365846 83365773 83365722 83398957 83398035 83404574 83404591 83403811
 83404507 83404035 83404205 83422963 83423242 83422335 83422459 83422637 83422742
 83422858 83504331 83504412 83323574 – **Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos:** 83368519 83365684 83366028 83365498 83365943 83368624 83359927 83369051
 83366109 83368705 83365579 83368683 83368641 83368659 83363339 83364432 83363576
 83363649 83363738 83363860 83363819 83363461 83368756 83368811 83368888 83372842
 83372923 83373083 83373164 83368781 83373237 83375647 83375698 83375736 83482362
 83481803 83481846 83481889 83524197 83524995 83525461 83523573 83524278 83524481
 83524715 83523662 83525100 83525177 83575573.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2021

PROCESSO Nº: 2021/0000105

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: SERRATO E MONTORO ADAPTAÇÃO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS – EIRELI. (CNPJ/MF: 19.176.862/0001-06).

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor adaptado e acessível, para atender a Câmara Municipal de Goiânia, objeto do Pregão Eletrônico nº 014/2021, conforme condições e especificações estabelecidas no Contrato, Anexo Único, no Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 138.550,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2021.



EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2016

PROCESSO Nº: 2021/0000746

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: REAL JG FACILITIES EIRELI (CNPJ/MF nº: 08.247.960/0001-62).

OBJETO: Fica repactuação o valor contratual referente à mão de obra, devido a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT SEACOM/GO - 2021/2023, correspondente a 5,4877% sobre os salários dos empregados (março/2021 a 19/10/2021) e Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações - SINTEL/GO - 2021/2022, correspondente a 5,45% (janeiro/2021 a 19/10/2021), no valor total de R\$ 62.024,02 (sessenta e dois mil, vinte e quatro reais e dois centavos). Fica autorizado o pagamento retroativo das diferenças correspondente ao período de março/2021 a 19/10/2021, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT SEACOM/GO - 2021/2023; e janeiro/2021 a 19/10/2021, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações - SINTEL/GO - 2021/2022, no valor total de R\$ 62.024,02 (sessenta e dois mil, vinte e quatro reais e dois centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 62.024,02 (sessenta e dois mil, vinte e quatro reais e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

CLAUDIO BARBOSA DE OLIVEIRA & CIA LTDA (FERRAGISTA 2ª), torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental Facil nº 20210010184, com validade de 11/08/2025, para o endereço Rua 1B, nº 18, Quadra 41 Lote 01, Setor Garavelo - Goiânia- GO.

MIRAJ PREMIUM PUB COMÉRCIO EIRELI, inscrito pelo CNPJ nº. 40.188.557/0001-12, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA – Goiânia - GO, o pedido da Licença de Instalação – LI e de Operação - LO, para atividade de casas de festas e eventos; tabacaria; restaurantes e similares; lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento; bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, no seguinte endereço: Av. Rio Verde, Qd. 75, Lt. 12, N. 8.288, Jardim Presidente, Goiânia- GO.